



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

## RELATÓRIO N° 14/2019 DE AUDITORIA INTERNA

### Auditoria de Análise do PIT e RIT dos docentes

#### À Dirigente:

Senhora Reitora Luciana Miyoko Mussukado

Com cópia para:

- Pró-Reitoria de Ensino;
- *Campi* Brasília, Ceilândia, Estrutural, Gama, Planaltina, Recanto das Emas, Riacho Fundo, Samambaia, São Sebastião e Taguatinga.

#### Locais auditados e siglas:

- Pró-Reitoria de Ensino – PREN;
- Diretoria de Ensino – DREN/DREP dos *campi*.

A Auditoria Interna do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília – IFB, cumprindo as atribuições estabelecidas no Decreto nº. 3.591, de 06/09/2000 alterado pelo Decreto nº. 4.304 de 16/07/2002, vem, por meio deste, encaminhar o Relatório de Auditoria Interna para apreciação e conhecimento do resultado da Auditoria de **Análise do PIT e RIT dos docentes**, prevista no item 6.9 do PAINT/2019.

A finalidade deste relatório é cientificar a Reitoria e os gestores dos locais auditados acerca dos resultados observados em auditoria, a fim de verificar o atendimento dos princípios da legalidade, economicidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e da eficiência dos atos e fatos praticados.

#### 1. OBJETIVO

O objetivo geral da presente auditoria foi zelar pelo cumprimento da legislação e das normas internas e padronização dos procedimentos de controles nas unidades do IFB, além de verificar a existência e efetividade dos controles internos administrativos, nos termos da Resolução n. 05/2016 CS/IFB e Portaria n. 17/2016 SETEC/MEC.

Os objetivos específicos desta auditoria foram:

- Verificar se os docentes planejam e executam suas atividades orientados semestralmente pelo Plano e pelo Relatório Individual de Trabalho;
- Verificar o cumprimento de prazos e a regularidade na apresentação, emissão de pareceres, homologação e publicização dos PITs e RITs;
- Verificar o funcionamento dos controles internos do Instituto que avaliam a existência de

irregularidades na distribuição da carga horária docente, bem como na execução do Plano Individual de Trabalho;

- Verificar se a aprovação e a homologação do PIT e do RIT têm servido à sua finalidade de controle de frequência e atividade docente.

## **2. DA METODOLOGIA**

A metodologia desse trabalho seguiu o planejamento estabelecido no Programa de Auditoria conforme os tópicos a seguir:

### *I. ANÁLISE PRELIMINAR DO OBJETO DE AUDITORIA:*

- *Verificação de competências e estrutura organizacional;*
- *Estudo da legislação pertinente;*
- *Verificação da existência de relatórios/dossiês/notas técnicas referente aos controles internos;*
- *Verificação da existência de recomendações de Audin, CGU e TCU.*

### *II. COLETA DE DADOS:*

- *Envio de solicitação de auditoria;*
- *Análise e estudo dos dados de controles internos apresentados pelos campi;*
- *Verificação dos Planos e Relatórios Individuais de Trabalho dos docentes sorteados;*
- *Aplicação de listas de verificação (check-list);*
- *Apontamento de constatações verificadas.*

### *III. IDENTIFICAÇÃO DAS LIMITAÇÕES:*

- *Possível atraso ou não resposta às Solicitações de Auditoria;*
- *Incorreções nas declarações apresentadas pelos setores auditados;*
- *Limitações referentes à análise dos PITs e RITs.*

### *IV. ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO:*

- *Elaborar relatório de auditoria de acordo com roteiro específico e dados analisados."*

## **3. EMISSÃO DO RELATÓRIO**

O relatório evidencia as principais constatações verificadas pela auditoria na análise dos documentos e questionamentos dos setores auditados.

## **4. EQUIPE DE AUDITORES INTERNOS**

- Patrícia Maciel da Silva (titular);
- Sarah Lopes Pinto

## **5. DA EXECUÇÃO DOS TRABALHOS, CONSTATAÇÕES E RECOMENDAÇÕES**

### **5.1 Execução dos Trabalhos**

#### **Do Processo Administrativo**

Durante os trabalhos da auditoria foram necessários criar processos eletrônicos para troca de informações e documentos com as áreas auditadas (quadro 1):

**Quadro 1: Processo Administrativo e Solicitações de Auditoria**

Nº do processo eletrônico	Área	Nº da Solicitação de Auditoria
23098.002311.2019-95	PRGP	S.A.nº90/2019-Audin/IFB
23098.002536.2019-41	CSAM	S.A. nº103/2019-Audin/IFB S.A.nº161/2019-Audin/IFB
23098.002539.2019-85	CPLA	S.A. nº104/2019-Audin/IFB S.A.nº159/2019-Audin/IFB
23098.002541.2019-54	CCEI	S.A. nº105/2019-Audin/IFB S.A.nº164/2019-Audin/IFB
23098.002544.2019-98	CRFI	S.A. nº106/2019-Audin/IFB S.A.nº158/2019-Audin/IFB
23098.002546.2019-87	CBRA	S.A. nº107/2019-Audin/IFB S.A.nº162/2019-Audin/IFB
23098.002560.2019-81	CSSB	S.A. nº108/2019-Audin/IFB S.A.nº168/2019-Audin/IFB
23098.002561.2019-25	CEST	S.A. nº109/2019-Audin/IFB S.A.nº166/2019-Audin/IFB
23098.002562.2019-70	CGAM	S.A. nº110/2019-Audin/IFB S.A.nº160/2019-Audin/IFB
23098.002563.2019-14	CREM	S.A. nº111/2019-Audin/IFB S.A.nº157/2019-Audin/IFB
23098.002564.2019-69	CTAG	S.A. nº112/2019-Audin/IFB S.A.nº163/2019-Audin/IFB

**Da existência de recomendações da Auditoria Interna do IFB**

No início desta auditoria, foi verificado que há recomendações referentes ao Plano Individual de Trabalho e ao Relatório Individual de Trabalho dos docentes presentes no Relatório de Auditoria nº 09/2018 abaixo relacionadas que ainda não foram implementadas em todos os *campi* (quadro 2):

**RECOMENDAÇÃO (260)**

*Recomenda-se a todos os campi do Instituto Federal de Brasília que encaminhem semestralmente os Relatórios Individuais de Trabalho dos docentes à Diretoria de Comunicação Social para publicação no sítio oficial do IFB na internet.*

**Quadro 2: Recomendação 260 do Relatório de Auditoria nº 09/2018**

<i>Campus</i>	Situação da Recomendação 260 no SGI
CGAM	Não atendida
CREM	Não atendida
CTAG	Não atendida

**RECOMENDAÇÃO (261)**

*Recomenda-se aos campi do IFB que comuniquem e orientem semestralmente seus docentes no sentido de que poderá ser instaurado procedimento administrativo disciplinar e/ou aplicado o corte da remuneração do docente pelo tempo cuja frequência não tenha sido comprovada nos termos da Resolução nº 05/2016-CS/IFB, caso os Planos e Relatórios Individuais de Trabalho (PITs e RITs) não sejam apresentados dentro do prazo, não respeitem os limites de horas por atividade ou não sejam homologados.*

**Quadro 3: Recomendação 261 do Relatório de Auditoria nº 09/2018**

<i>Campus</i>	Situação da Recomendação 261 no SGI
CBRA	Não atendida

CREM	Não atendida
CSSB	Não atendida

#### **RECOMENDAÇÃO (262)**

*Recomenda-se aos campi do IFB que comuniquem e orientem semestralmente seus docentes no sentido de que não serão homologados os Relatórios Individuais de Trabalho (RITs) que não comprovem as atividades de Apoio ao Ensino (AE) e Pesquisa, Inovação, Extensão e Formação Continuada (PIEF), o que poderá gerar sanções aos docentes por procedimento administrativo disciplinar e/ou corte da respectiva remuneração. Entende-se que a comprovação de PIEF pode ser feito por meio da comprovação do registro e homologação do respectivo projeto junto à Pró-Reitoria interessada. Por sua vez, a comprovação de Apoio ao Ensino pode ser feita mediante apresentação de atas ou súmulas de reuniões, portarias de nomeação em comissões, lista de atendimento a alunos, entre outros documentos gerados em consequência das atividades realizadas.*

#### **Quadro 4: Recomendação 262 do Relatório de Auditoria nº 09/2018**

<b>Campus</b>	<b>Situação da Recomendação 262 no SGI</b>
CBRA	Não houve resposta no SGI
CREM	Não atendida
CSSB	Não atendida

O monitoramento das recomendações expedidas pela Auditoria Interna vinha sendo realizado mensalmente desde o início do ano de 2016, culminando na elaboração de Relatório Gerencial ao fim de cada mês. Em 2019, a elaboração do mencionado relatório passou a ser trimestral. Nele, constam as informações mais detalhadas acerca da pendência das recomendações da Auditoria e das providências dos gestores para a sua implementação.

Com isso, trimestralmente, a Audin solicita informações acerca das pendências dos setores do Instituto Federal de Brasília, razão pela qual não foi necessária a solicitação de informações especificamente para a realização da presente auditoria.

Ressalta-se que o histórico das manifestações dos gestores encontra-se reunido nos relatórios gerenciais encaminhados trimestralmente ao Conselho Superior, nos termos da Instrução Normativa/CGU nº 09, de 09 de outubro de 2018, bem como, no SGI – Sistema de Gestão Integrada do IFB.

#### **Do Desenvolvimento dos Trabalhos de Auditoria**

A presente auditoria tinha como prazo para planejamento, execução e finalização o período 27 de maio a 30 de agosto de 2019. Todavia, não foi possível finalizar os trabalhos no tempo planejado.

Inicialmente, foi emitida a SA nº 90/2019-Audin/IFB à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PRGP solicitando a lista de todos os servidores docentes que atuaram no IFB durante o primeiro e o segundo semestres de 2018, especificando aqueles que permanecem e aqueles que já saíram do Instituto.

A PRGP encaminhou a lista solicitada por meio do Memorando nº 64/2019-PRGP/RIFB/IFB. Dessa lista foram excluídos os docentes temporários, os docentes sorteados na auditoria de 2018 e os ex-docentes do IFB. Assim, para o sorteio restaram 715 docentes.

Com a lista reduzida em mãos, foi realizado sorteio de 50 docentes que atuaram no IFB durante o primeiro e o segundo semestres de 2018. Para isso, utilizou-se o site Sorteador (<https://sorteador.com.br/>), na presença de uma testemunha de outro setor do IFB (SIAPE 2791728). Abaixo estão os quadros com os sorteados por *campus*.

**Quadro 5: Sorteados do *Campus Samambaia***

SIAPE	DOCENTE
1748888	Alan Kardec Elias Martins
1956603	Alessandro Borges de Lima
1662189	Joseleide Pereira da Silva
1956917	Keila Lima Sanches
2243785	Patrícia Santana de Araújo
3008234	Renato Reis Caixeta
3018114	Rodrigo Soares Guimaraes Rodrigues
1832274	Stela Martins Teles

**Quadro 6: Sorteados do *Campus Planaltina***

SIAPE	DOCENTE
1667974	Alessandra Ferreira da Silva
1728634	Bruno Gonzaga Agapito da Veiga
1996197	Elton Jose da Silva Junior
0047030	Franclin Costa do Nascimento

**Quadro 7: Sorteados do *Campus Ceilândia***

SIAPE	DOCENTE
2093923	Camila Lopes Godinho
1839296	Carine Schenekenberg Guedes
3015908	Gustavo Luiz Sandri

**Quadro 8: Sorteados do *Campus Riacho Fundo***

SIAPE	DOCENTE
1582065	Edson de Souza Cunha
1892781	Fabricio Ademar Fernandes
1142408	Karina Mendes Nunes Viana
3008886	Magali Regina Michels Przybycien
1957217	Maira da Silva Cardoso Palmeira
2309787	Newton Vieira Lima Neto

**Quadro 9: Sorteados do *Campus Brasília***

SIAPE	DOCENTE
1341102	André Luiz Dias
3006936	Danielle Smilay de Almeida Rodrigues

2894834	Marcello Vieira Lasneaux
1563746	Rodrigo Ramos
1351377	Rogério Rodrigues de Oliveira
1797470	Sandra Mara Tabosa de Oliveira
1876214	Edna Carvalho de Azevedo

**Quadro 10: Sorteados do *Campus São Sebastião***

SIAPE	DOCENTE
1758699	Arlison Lehmkuhl
1957420	Carolina Soares Mendes
3009537	Darlene Almada Oliveira Soares
2089191	Tereza Bernardette Salles Ramos
1370680	Weldson Queiroz de Lima

**Quadro 11: Sorteados do *Campus Estrutural***

SIAPE	DOCENTE
1278264	Edinaldo Luciano da Silva
1870044	Giano Luis Copetti
2099268	Loryne Viana de Oliveira
2857360	Norivan Lustosa Lisboa Dutra

**Quadro 12: Sorteados do *Campus Gama***

SIAPE	DOCENTE
1718271	Charlys Emanuel da Silva Rezende
1999581	Guilherme Uilson de Sousa
2076385	Natalia Coelho de Sena
1871986	Giovanna Megumi Ishida Tedesco

**Quadro 13: Sorteados do *Campus Recanto das Emas***

SIAPE	DOCENTE
1322837	Cleide Mara Vilela do Carmo
2200937	Gecyclan Rodrigues Santana
1744768	Natalia Pereira Pires

**Quadro 14: Sorteados do *Campus Taguatinga***

SIAPE	DOCENTE
3010400	Alessandra Kreutz
1893789	Fernando Barbosa dos Santos

2973150	Gabriel Queiroz Negrão
1554096	Lucas Paes Moreira
1968241	Reinaldo de Jesus da Costa Farias

Após o sorteio, reavaliou-se a lista e foram excluídos os docentes com alguma licença ou com algum tipo de afastamento do trabalho. Em seguida foram enviadas as SAs nº 103 a 112/2018-Audin/IFB (quadro 1). Nessas SAs foram feitos os seguintes questionamentos/solicitações:

*“1. Encaminhe a esta Auditoria Interna o Plano Individual de Trabalho (PIT) e o Relatório Individual de Trabalho (RIT) referentes ao primeiro e o segundo semestres de 2017 dos seguintes servidores docentes, sorteados dentro da quantia de 10% de todos os docentes do IFB para compor a presente auditoria conforme o Termo de Sorteio em anexo:*

*(...)*

- 2. O quadro com resumo semanal das atividades docentes é publicado pela Coordenação Geral de Ensino no sítio do IFB? Incluir comprovação.*
- 3. Em caso de atividades em mais de um campus do IFB, existe autorização do colegiado do curso com anuência do superior imediato? Incluir comprovação.*
- 4. Em caso de atividades fora do horário de funcionamento do IFB, existe autorização? Incluir comprovação.*
- 5. O PIT e o RIT são apresentados semestralmente na primeira quinzena letiva para o Coordenador do Colegiado de Área/Curso ou chefia imediata? Incluir comprovação.*
- 6. Após parecer do Coordenador do Colegiado de Área/Curso ou chefia imediata, o PIT e o RIT são encaminhados para a Coordenação de Pesquisa e Extensão? Incluir comprovação.*
- 7. Após parecer da Coordenação de Pesquisa e Extensão, o PIT e o RIT são encaminhados para homologação e publicação pela Coordenação Geral de Ensino? Incluir comprovação.*
- 8. A homologação do PIT e do RIT tem servido à finalidade de controle de frequência e atividade docente?*
- 9. Os docentes cumprem o mínimo e o máximo de horas semanais de Aula, Manutenção do Ensino, Apoio ao Ensino e Pesquisa, Inovação, Extensão e/ou Formação Continuada, respeitando seu regime de trabalho?*
- 10. O Campus torna públicos semestralmente no seu sítio oficial do IFB os Planos e Relatórios Individuais de Trabalho, bem como a totalização das cargas horárias por grupos de atividades e indicadores correlatos, por docente, por campus e por instituição? ”*

Os *campi* responderam as solicitações enviadas e, em seguida, foi realizada a análise dos PITs e RITs encaminhados, bem como das respostas dos setores com relação ao que foi questionado por esta Auditoria Interna.

Observou-se que a maioria dos RITs foram apresentados sem data determinada, de forma a não ser possível verificar se foi entregue dentro do prazo regulamentar. Ocorre que o próprio Apêndice II da Resolução 5/2016/CS-IFB induz o docente ao preenchimento inadequado, haja vista que o formulário indica um espaço para preencher da seguinte forma: \_\_\_\_° SEMESTRE -ANO\_\_\_\_. Assim, não há como fazer o controle de entrega desse documento de forma adequada.

A seguir apresenta-se as inconsistências que geraram constatações e recomendações no presente relatório.

## **5.2 Das Constatações e Recomendações**

### **5.2.1 Fato 1: Da análise dos Planos Individuais de Trabalho e dos Relatórios Individuais de Trabalho**

Observou-se que:

1. Há caso de docente que não entregou o PIT/RIT, estando em desconformidade com a Portaria nº 17, de 11 de maio de 2016 - SETEC/MEC;

*Art. 17*

*O docente deverá apresentar um Plano Individual de Trabalho para cada semestre letivo, contendo título de cada projeto a ser desenvolvido e, ainda, horário, carga horária, resumo da descrição de cada atividade do projeto, participantes, cronograma e resultados esperados.*

*Art. 18*

*Ao final de semestre letivo, o docente deverá apresentar Relatórios de Atividades Desenvolvidas em cada projeto apresentado, incluindo andamento e resultados.*

2. Verificou-se, de uma maneira geral, que não são publicados os RITs com as comprovações de atividades realizadas, no sítio eletrônico do IFB. Por outro lado, os PITs são publicados, mas a cada semestre excluem-se as publicações dos semestres anteriores, mantendo apenas os PITs do semestre corrente no *site* do IFB. Temos que a Portaria nº 17, de 11 de maio de 2016 do SETEC/MEC determina que:

*Art.20 Semestralmente, a instituição deverá tornar público em seu sítio oficial os Planos Individuais de Trabalho, os Relatórios de Atividades Desenvolvidas, a totalização das cargas horárias por grupo de atividades, bem como indicadores correlatos, por docente, por campus e por instituição.*

3. A Auditoria verificou que muitos docentes não observam os limites mínimo e máximo de horas das atividades docentes dispostos na Portaria nº 17, de 17 de maio de 2016 SETEC/MEC e Resolução nº 05/2016-CS/IFB;
4. Verificou-se que tem sido recorrente a entrega de RITs sem a respectiva comprovação das atividades desenvolvidas no semestre. Neste sentido, vale salientar que a Resolução nº 05/2016-CS/IFB estabelece que:

*“Art. 2º O docente do IFB planeja e executa suas atividades orientado semestralmente pelo Plano Individual de Trabalho – PIT (Apêndice I), contendo a distribuição da carga horária semanal, com possibilidade de ajustes durante o semestre, no qual constarão especificadamente as atividades de pesquisa, inovação, extensão e/ou formação continuada dentro do horário de funcionamento dos campi do IFB. **A comprovação da execução das atividades docentes é feita pelo Relatório Individual de Trabalho – RIT (Apêndice II).***

*(...)”. (Grifo nosso)*

#### DA SOLICITAÇÃO DE PRONUNCIAMENTO DA UNIDADE EXAMINADA

Para evitar eventuais equívocos, a Auditoria Interna, por meio das solicitações de auditoria abaixo relacionadas, solicitou manifestação da área auditada acerca das situações acima apresentadas.

#### **Quadro 15- Campus Samambaia - Solicitação 161/2019 - AUDIN/RIFB/IFB**

Siape	Situação encontrada/Solicitação de documento
-------	--



1748888	<p><b>1) PIT/RIT:</b> sem assinaturas e RIT sem data;</p> <p><b>2) PIEF:</b> Apresentar Despacho de Homologação dos projetos de pesquisa listados abaixo para comprovar a aprovação da PRPI/PREX:</p> <p>a) "geotecnologias na classificação dos solos de uma área com 343ha do Instituto Federal de Brasília-IFB/<i>Campus</i> Planaltina processo 23133.005355.2017-31.</p>
1956603	<p><b>1) PIT/RIT:</b> sem assinaturas e RIT sem data;</p> <p><b>2) PIEF:</b> Apresentar Despacho de Homologação dos projetos de pesquisa listados abaixo para comprovar a aprovação da PRPI/PREX:</p> <p>a) PIT do 2º semestre: "A Disposição da Instituição"</p> <p>b) PIT do 1º semestre: "Pós-Graduação <i>Latu Sensu</i> (desenvolvimento de TCC)"</p>
1662189	<p><b>1) PIT/RIT:</b> sem assinaturas e RIT sem data;</p> <p><b>2) PIEF:</b> Apresentar Despacho de Homologação dos projetos de pesquisa listados abaixo para comprovar a aprovação da PRPI/PREX:</p> <p>a) "Projeto de pesquisa: FABIN I 2017 - Sonho de Banheiro (08/17 até 12/18)";</p>
1956917	<p><b>1) PIT/RIT:</b> sem assinaturas e RIT sem data;</p> <p><b>2) PIEF:</b> Apresentar Despacho de Homologação dos projetos de pesquisa listados abaixo para comprovar a aprovação da PRPI/PREX:</p> <p>a) Projeto Pró grupos - Brinquedos Pedagógicos (08/2016 a 07/2018);</p> <p>b) Pibic em IFB edital 09/2017 (início agosto 2017/conclusão julho 2018) - Levantamento dos tipos de madeiras e chapas amadeiradas vendidas no Distrito Federal</p> <p>c) Pibic em IFB edital 09/2017 (início agosto 2017/conclusão julho 2018) - Diagnóstico econômico de madeiras comercializadas na região do Distrito Federal;</p> <p>d) Pibic em IFB edital 13/2018 (início agosto 2018/ conclusão julho de 2019)- Confecção de amostra;</p> <p>e) Pibic em IFB edital 13/2018 (início agosto 2018/ conclusão julho de 2019)- Levantamento bibliográfico;</p>
2243785	<p><b>1) PIT/RIT:</b> sem assinaturas e RIT sem data;</p> <p><b>2) Carga horária:</b> Regime de trabalho DE com carga horária de 28,5 horas no quadro resumo do 1º semestre e 26,8 horas no quadro resumo do 2º semestre.</p>
3008234	<p><b>1) PIT/RIT:</b> sem assinaturas e RIT sem data;</p> <p><b>2) AULAS:</b> Quantidade de horas previstas para aulas está abaixo do mínimo permitido, isto é, menos de 8 horas;</p> <p><b>3) Apoio ao Ensino:</b></p> <p>a) Registrado no PIT do 1º semestre 26,2 horas, o que está acima do limite permitido, isto é, máximo corresponde 12 horas;</p> <p>b) Registrado no PIT do 2º semestre 22 horas, o que está acima do limite permitido, isto é, máximo corresponde a 12 horas;</p> <p><b>4) PIEF:</b> Apresentar Despacho de Homologação das atividades listadas abaixo para comprovar a aprovação da PRPI/PREX:</p> <p>a) Ficaram à disposição da direção 10 h (RIT 1º semestre 2018);</p> <p>b) Comissão para eleição do Conselho Gestor 1388 (1h) - (RIT 1º semestre 2018);</p> <p>c) Chefe de delegação do JIF Brasília 2018 1534 (3h/a) - (RIT 1º semestre 2018);</p>

	d) Ficaram à disposição da direção 0,8 h - (RIT 2º semestre 2018).
3018114	<p><b>1) PIT/RIT:</b> sem assinaturas e RIT sem data;</p> <p><b>2) PIEF:</b> Apresentar Despacho de Homologação dos projetos de pesquisa listados abaixo para comprovar a aprovação da PRPI/PREX:</p> <p>a)"Letramento e Educação Profissional: Interfaces Necessárias à aprendizagem"</p> <p>b)"Pós-doutorado em Formação de Professores e Trabalho Docente"</p> <p><b>2) AULAS:</b> Quantidade de horas previstas no PIT para aulas está abaixo do mínimo permitido, isto é, menos de 8 horas.</p> <p><b>3) Carga horária:</b> Regime de trabalho DE com carga horária de 36,7 horas no quadro resumo do 1º semestre;</p> <p><b>4) Apoio ao Ensino:</b></p> <p>a) Registrado no PIT do 1º semestre 15 horas, o que está acima do limite permitido, isto é, o máximo corresponde 12 horas;</p> <p>b) Registrado no PIT do 2º semestre 16,7 horas, o que está acima do limite permitido, isto é, o máximo corresponde a 12 horas.</p>
1832274	<p><b>1) PIT/RIT:</b> sem assinaturas e RIT sem data;</p> <p><b>2) PIEF:</b> Apresentar Despacho de Homologação do projeto de pesquisa listado abaixo para comprovar a aprovação da PRPI/PREX:</p> <p>a) "Pesquisa: O impacto da formação pedagógica na atuação do docente na Educação Profissional".</p> <p>b) Disciplina: Desenvolvimento da Subjetividade;</p> <p>c) Pesquisa do grupo Educação Profissional e Tecnológica e Formação Docente no DGP/CNPQ em 22/10/2015</p> <p><b>3) Apoio ao Ensino:</b></p> <p>a) Registrado no PIT do 1º semestre 19,2 horas, o que está acima do limite permitido, isto é, o máximo corresponde 12 horas</p>

**Quadro 16 - Campus Planaltina - Solicitação 159/2019 - AUDIN/RIFB/IFB**

Siape	Situação encontrada/Solicitação de documento
1667974	<p><b>1) PIT/RIT:</b> PIT/RIT sem assinaturas, RIT sem data e não está publicado no sítio oficial do IFB;</p> <p><b>2) PIEF:</b> Apresentar Despacho de Homologação dos projetos de pesquisa listados abaixo para comprovar a aprovação da PRPI/PREX:</p> <p>a)"Edital n°44 PREX de 07 de novembro de 2017/Coordenação do Projeto Agrobrasil 2019.</p>

**Quadro 17 - Campus Ceilândia - Solicitação 164/2019 - AUDIN/RIFB/IFB**

SIAPÉ	Situação encontrada/Solicitação de Documentos
2093923	<p><b>1) AULAS:</b> Quantidade de horas previstas no PIT para aulas está abaixo do mínimo permitido, isto é, menos de 8 horas;</p> <p><b>2) PIEF:</b> Apresentar Despacho de Homologação dos projetos de pesquisa listados abaixo para comprovar a aprovação da PRPI/PREX:</p> <p>a) Realização de mestrado em Literatura e Práticas Sociais (UnB) processo 23513.017395.2106-71;</p>

	3) PIT/RIT de 2018 não estão publicados no site do IFB.
3015908	<p>1) <b>AULAS:</b> Quantidade de horas previstas no PIT para aulas está abaixo do mínimo permitido, isto é, menos de 8 horas;</p> <p>2) <b>PIEF:</b> Apresentar Despacho de Homologação dos projetos de pesquisa listados abaixo para comprovar a aprovação da PRPI/PREX:</p> <p>a) Doutorado (UnB/PGEA) Codificação de imagens e Vídeos 3D por Point Clouds. Processo 23509.003884.2018-76;</p> <p>3) PIT/RIT de 2018 não estão publicados no site do IFB.</p>

**Quadro 18 - Campus Riacho Fundo - Solicitação 158/2019 - AUDIN/RIFB/IFB**

SIAPE	Situação encontrada/solicitação de documento
1582065	<p>1) <b>PIT/RIT:</b> faltando assinaturas e sem data;</p> <p>2) <b>PIEF:</b> Apresentar Despacho de Homologação dos projetos de pesquisa listados abaixo para comprovar a aprovação da PRPI/PREX:</p> <p>a) 23511008472201701;</p> <p>b) 23511000492201725;</p> <p>d) 23111006152201899;</p> <p>c) 2251101580983 (não localizado no suap).</p>
1142408	<p>1) <b>PIT/RIT:</b> faltando assinaturas;</p> <p>2) <b>PIEF:</b> Apresentar Despacho de Homologação dos projetos de pesquisa listados abaixo para comprovar a aprovação da PRPI/PREX:</p> <p>a) 23511.008472.2017-01;</p> <p>b) 23511.006153.2018-33;</p> <p>c) 23511.0061520189 (não localizado no suap).</p>
3008886	<p>1) <b>PIT/RIT:</b> faltando assinaturas;</p> <p>2) <b>AULA:</b> quantidade de horas previstas no PIT para aulas (6h) está abaixo do mínimo permitido, isto é, menos de 8 horas;</p> <p>3) <b>PIEF:</b> Apresentar despacho de homologação de projeto de pesquisa listado abaixo para comprovar aprovação da PRPI/PREX:</p> <p>a) 23511.003033.2018-84</p>
1957217	<p>1) Não foi localizado no SUAP o processo 23110.09581.2017-37;</p> <p>2) <b>PIEF:</b> Apresentar despacho de homologação de projeto de pesquisa listado abaixo para comprovar aprovação da PRPI/PREX:</p> <p>a) 23110.09581.2017-37</p> <p>3) <b>PIT/RIT:</b> RIT do 1º semestre de 2018 não foi encaminhado para equipe de auditoria.</p>

**Quadro 19 - Campus Brasília - Solicitação 162/2019 - AUDIN/RIFB/IFB**

SIAPE	Situação encontrada/Solicitação de documento
1341102	1) <b>PIT/RIT:</b> apresentar justificativa para a falta de PIR/RIT- 2018.
	1) <b>PIT/RIT:</b> sem assinaturas e sem publicação no site oficial do IFB, RIT sem data, não foi apresentado o RIT do 2º semestre de 2018;

3006936	<p><b>2) PIEF:</b> Apresentar Despacho de Homologação dos projetos de pesquisa listados abaixo para comprovar a aprovação da PRPI/PREX:</p> <p>a) Projeto Realiza processo 23508.009321.2018-00;</p> <p>b) PIPA: Valorização, organização e identidade da comunidade escolar edital n° 12/2018 RIFB;</p> <p>c) Curso: Programa de formação de novos servidores;</p> <p>d) Arte e cultura 2018 Edital n°6/RIFB: <i>Divertssment</i>: A dança é a linguagem escondida da alma;</p> <p>e) <i>Qualific</i> Express 2018-Edital n°5/RIFB: inglês cognitivo para terceira idade.</p>
1797470	<p><b>1) PIT/RIT:</b> sem assinaturas, RIT sem data e não foram localizados no site oficial do IFB o PIT/RIT do 1° semestre de 2018;</p> <p><b>2) PIEF:</b> Apresentar Despacho de Homologação dos projetos de pesquisa listados abaixo para comprovar a aprovação da PRPI/PREX:</p> <p>a) Projeto de Evento "<i>I Forum Nacional de Ouvidores do Sistema Prisional: o direito à comunicação e à informação das pessoas privadas de liberdade</i>";</p> <p>b) Projeto hora marcada - Protocolo 009184.2018-03;</p> <p><b>3) AULAS:</b> Quantidade de horas previstas para aulas estão abaixo do mínimo permitido, isto é, menos de 8 horas.</p>
1876214	<p><b>1) PIT/RIT:</b> sem assinaturas, RIT sem data;</p> <p><b>2) PIEF:</b> Apresentar Despacho de Homologação do projeto de pesquisa listados abaixo para comprovar a aprovação da PRPI/PREX:</p> <p>a) Projeto de extensão - Educar dançando (Processo n° 23098.001959.2012-78);</p> <p><b>3) AULAS:</b> Quantidade de horas previstas para aulas estão abaixo do mínimo permitido, isto é, menos de 8 horas.</p>

**Quadro 20 - Campus São Sebastião - Solicitação 168/2019 - AUDIN/RIFB/IFB**

SIAPÉ	Situação encontrada/Solicitação de documento
1758699	<p><b>1) AULAS:</b> Quantidade de horas previstas para aulas está abaixo do mínimo permitido, isto é, menos de 8 horas;</p> <p><b>2) Apoio ao Ensino:</b></p> <p>a) Registrado no PIT do 1° semestre 9,33 horas, o que está acima do limite permitido, isto é, máximo corresponde 4 horas.</p>
1957420	<p><b>1) Apoio ao Ensino:</b> a) Registrado no PIT do 1° semestre 22 horas e no PIT do 2° semestre 25,33h, o que está acima do limite permitido, isto é, 12 horas;</p> <p><b>2) AULAS:</b> Quantidade de horas previstas para aulas está abaixo do mínimo permitido, isto é, menos de 8 horas.</p>
3009537	<p><b>1) Apoio ao Ensino:</b> a) Registrado no PIT do 1° semestre 23 horas, o que está acima do limite permitido, isto é, 12 horas;</p> <p><b>2) PIEF:</b> Apresentar Despacho de Homologação das atividades listadas abaixo para comprovar a aprovação da PRPI/PREX:</p> <p>a) Participação em treinamento institucional no Curso de Formação de Novos Servidores ofertado pela PRGP/DRDP carga horária 80 horas;</p> <p>b) Orientação do projeto de intervenção-pesquisa-ação-PIPA-Prática Docente Êxito Educacional;</p>

	<p>c) Orientação do projeto de extensão InCluIF: o lúdico na inclusão.</p> <p><b>3) AULAS:</b> Quantidade de horas previstas para aulas estão abaixo do mínimo permitido, isto é, menos de 8 horas.</p>
2089191	<p><b>1) Apoio ao Ensino:</b></p> <p>a) Registrado no PIT do 2º semestre 16 horas, o que está acima do limite permitido, isto é, 12 horas;</p> <p><b>2) PIEF:</b> Apresentar Despacho de Homologação da atividade listada abaixo para comprovar a aprovação da PRPI/PREX:</p> <p>a) capacitação: aluno especial de pós-graduação da UnB na disciplina "Metodologia de Pesquisa em artes visuais".</p>
1370680	<p><b>1) AULAS:</b> Quantidade de horas previstas para aulas está abaixo do mínimo permitido, isto é, menos de 8 horas;</p> <p><b>2) Apoio ao Ensino:</b></p> <p>a) Registrado no PIT do 1º semestre 9 horas e no do 2º semestre 8 horas, o que está acima do limite permitido, isto é, máximo corresponde 4 horas.</p>

**Quadro 21 - Campus Estrutural - Solicitação 166/2019 - AUDIN/RIFB/IFB**

SIAPÉ	Situação encontrada/Solicitação de documento
1278264	<p><b>1) Apoio ao ensino:</b> o máximo para AE é de 12 horas e está registrado no PIT 22 horas no PIT do 1º semestre e 18,7 horas no PIT do 2º semestre de 2018;</p> <p><b>2) PIEF:</b> Apresentar Despacho de Homologação dos projetos de pesquisa para comprovar que a atividade informada no processo abaixo foi aprovada pela PRPI/PREX:</p> <p>a) CT/INFRA 23510.012315.2018-82;</p> <p><b>3) PIT/RIT 2018</b> não estão no site oficial do IFB e RIT sem data.</p>
1870044	<p><b>1) PIEF:</b> Apresentar Despacho de Homologação dos projetos de pesquisa para comprovar que as atividades informadas nos processos abaixo foram aprovadas pela PRPI/PREX:</p> <p>a) a disposição da coordenação de extensão e estágio;</p> <p><b>2) Apoio ao ensino:</b> o máximo para AE é de 12 horas e está registrado no PIT 18,18 horas;</p> <p><b>3) PIT/RIT 2018</b> não estão no site oficial do IFB e RIT sem data.</p>
2099268	<p><b>1) PIEF:</b> Apresentar Despacho de Homologação dos projetos de pesquisa para comprovar que as atividades informadas nos processos abaixo foram aprovadas pela PRPI/PREX:</p> <p>a) curso de pós-graduação <i>stricto sensu</i>: Mestrado em Educação Profissional e Tecnológica (Processo n° 23509.018408.2017);</p> <p>b) Aluna Regular de Programa de mestrado profissional e educação profissional e tecnológica PROFEPT/IFG- Campus Anápolis processo 23510.007719.2018-61;</p> <p>c) Projeto de Extensão -Tópicos em Ciência, Tecnologia e Sociedade processo n° 23510.008855.2018-61</p> <p><b>2)PIT/RIT 2018</b> não estão no site oficial do IFB e RIT sem data.</p>

**Quadro 22 - Campus Gama - Solicitação 160/2019 - AUDIN/RIFB/IFB**

SIAPÉ	Situação encontrada/solicitação de documentos
	<p><b>1) PIEF:</b> Apresentar Despacho de Homologação do projeto de pesquisa listado abaixo para</p>

1999581	comprovar a aprovação da PRPI/PREX: a) 23161.002964.2018-82;
2076385	<b>1) PIEF:</b> Apresentar Despacho de Homologação dos projetos de pesquisa listados abaixo para comprovar a aprovação da PRPI/PREX: a) "Efeitos de Tamanho Finito na Transição Vítreo- Processo 23161.004010.2017-23; b) " Análise de dados esportivos para construção de modelos preditivos " processo 23161.012581.2018-12.
1871986	<b>1) AULAS:</b> Quantidade de horas previstas para aulas está abaixo do mínimo permitido, isto é, registrado menos de 8 horas; <b>2) Apoio ao Ensino:</b> a docente em questão possui 16h semanais, mas o máximo permitido é 12h semanais; <b>3) PIEF:</b> Apresentar Despacho de Homologação dos projetos de pesquisa listados abaixo para comprovar a aprovação da PRPI/PREX: a) "CTINFRA" chamada n° 012/RIFB de 31/10/2016; b) FABIN edital n° 39/RIFB, de 01/11/2017 foram aprovadas pela PRPI, PREX.

**Quadro 23 - Campus Recanto das Emas - Solicitação 157/2019 - AUDIN/RIFB/IFB**

SIAPÉ	Situação encontrada/solicitação de documento
1322837	<b>1) PIT/RIT:</b> Falta PIT/RIT do 1° semestre de 2018 no sítio oficial do IFB; <b>2) PIEF:</b> Apresentar Despacho de Homologação dos projetos de pesquisa listados abaixo para comprovar a aprovação da PRPI/PREX: a) Projeto de pesquisa "Pode o subalterno filmar?" Estudo de redes colaborativas audiovisuais periféricas; b) Apresentação do artigo "conteúdo audiovisuais e plataformas de vídeo sob demanda (VOD): novas configurações de circulação e consumos culturais" no XXII Seminário Interno do grupo de pesquisa cultural, memória e desenvolvimento.
2200937	<b>1) AULAS:</b> Quantidade de horas previstas para aulas (4h) está abaixo do mínimo permitido, isto é, menos de 8 horas; <b>2) PIT/RIT:</b> Falta PIT/RIT do 1° semestre de 2018 no sítio oficial do IFB;
1744768	<b>1) PIEF:</b> Apresentar Despacho de Homologação dos projetos de pesquisa listados abaixo para comprovar a aprovação da PRPI/PREX: a) <i>Curso Logic Pro e Ableton Live;</i> <b>2) PIT/RIT:</b> Falta PIT/RIT do 1° semestre de 2018 no sítio oficial do IFB;

**Quadro 24 - Campus Taguatinga - Solicitação 163/2019 - AUDIN/RIFB/IFB**

SIAPÉ	Situação encontrada/Solicitação de Documentos
3010400	<b>1) PIT/RIT:</b> sem data; <b>2) PIEF:</b> Apresentar Despacho de Homologação do projeto de pesquisa listado abaixo para comprovar a aprovação da PRPI/PREX: a) Curso de Doutorado em Teoria dos Números -UnB.
1893789	<b>1)RIT</b> sem data.
2973150	<b>1) RIT</b> sem data.

1554096	<p>1) RIT sem data;</p> <p>2) PIEF: Apresentar Despacho de Homologação do projeto de pesquisa listado abaixo para comprovar a aprovação da PRPI/PREX:</p> <p>a) Desenvolvimento de algoritmo de deconvolução do domínio do tempo para cálculo da Função do Receptor.</p>
1968241	<p>1) RIT sem data;</p> <p>2) PIEF: Apresentar Despacho de Homologação do projeto de pesquisa listados abaixo para comprovar a aprovação da PRPI/PREX:</p> <p>a) Mestrado.</p>

### MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE EXAMINADA

#### **Campus Samambaia:**

Em resposta à SA nº 161/2019, o *campus* afirmou, por meio do Despacho 7/2019 - CDPI/DREP/DGSA/RIFB/IFB que:

*“Informamos que em resposta ao processo nº 23098.002536.2019-41 direcionado para esta Coordenação de Pesquisa e Inovação e Coordenação de Extensão e Estágio, que se refere à auditoria realizado no campus Samambaia do IFB; encaminho anexo os documentos solicitados.”*

O *campus* também apresentou a seguinte tabela na resposta da solicitação de auditoria.

Siape	Situação encontrada
1748888	Projeto registrado na CDPI do campus Planaltina
1956603	Projeto de Pesquisa homologado na PRPI. Documento anexo.
1662189	Projeto de Pesquisa homologado na PRPI. Documento anexo.
1956917	Todos os projetos de pesquisa listados estão homologados na PRPI. Documento anexo.
2243785	Auditoria não diz respeito a CDPI ou CDEE.
3008234	Atividades listadas como PIEF não se trata de projetos de pesquisa inovação ou extensão.
3018114	Solicitação a) não há registro na CDPI e CDEE Solicitação b) Projeto de pesquisa homologado na PRPI. Documento anexo.
1832274	Projetos de Pesquisa homologados na PRPI. Documento anexo.

#### **Campus Planaltina:**

Em resposta à SA nº 159/2019, o *campus* se manifestou, por meio do MEMORANDO 91/2019 - CGEN/DREP/DGPL/RIFB/IFB, afirmando que:

*“Considerando a solicitação de resposta à solicitação 159/2019 - AUDIN/RIFB/IFB, informo que foram anexados os seguintes documentos comprobatórios enviados pela servidora Alessandra Ferreira:*

*a) Troca de e-mail com a Pró-reitora de extensão;*

*b) Ata de aprovação em colegiado;*

c) E-mail de entrega de PIT;

d) PIT e RIT assinados;

e) Memorando da servidora com explicações sobre carga horária.

2. informo, ainda, que o RIT da servidora não foi publicado, pois segundo explicações do servido Hênio Delfino (CGEN na época), os RIT's não estavam sendo publicados em razão do tamanho dos arquivos e que, na ocasião, o campus Planaltina, juntamente com outros campis da instituição, estava buscando uma solução para esta demanda. Ressalto que a digitalização em PDF não permite acessibilidade ao documento.

3. Informo que a nova gestão do campus está trabalhando na publicação dos PIT e RIT (2019) por meio de planilhas on-line no aplicativo GOOGLE DRIVE, visto que o tamanho dos arquivos fica consideravelmente menor."

### **Campus Ceilândia:**

Em resposta à SA nº 164/2019, o campus afirmou, por meio do MEMORANDO 45/2019 - DGCE/RIFB/IFB que:

**“DOCENTE, matrícula SIAPE: 2093923**

**AULAS:** Quantidade de horas previstas no PIT para aulas está abaixo do mínimo permitido, isto é, menos de 8 horas;

1. Considerando que a área de atuação da docente é espanhol.
2. Considerando que o mestrado está em andamento e, portanto, não pode ministrar aulas na licenciatura.
3. A carga horária foi destinada aos cursos de Formação Inicial Continuada e Componente Eletiva do EMI.
4. A previsão é que o mestrado seja finalizado no segundo semestre de 2019, assim, em 2020 a docente passe a atuar na licenciatura.

**PIEF:** Apresentar Despacho de Homologação dos projetos de pesquisa listados abaixo para comprovar a aprovação da PRPI/PREX: a) Realização de mestrado em Literatura e Práticas Sociais (UnB) processo 23513.017395.2106-71;

1. O Despacho de Homologação foi anexado ao processo.

**PIT/RIT:** 2018 não estão publicados no site do IFB.

1. O link foi retirado pela comunicação. Assim, será novamente solicitado que seja publicado. PIT/RIT de 2019 estão disponíveis.

**Docente, matrícula SIAPE: 3015908**

**AULAS:** Quantidade de horas previstas no PIT para aulas está abaixo do mínimo permitido, isto é, menos de 8 horas;

1. EM 2018 iniciamos a oferta do ensino médio integrado e conforme pode ser verificado no Plano de Curso: ([http://www.ifb.edu.br/attachments/article/13211/PPC\\_EMI\\_Eletronica%20final%202017.pdf](http://www.ifb.edu.br/attachments/article/13211/PPC_EMI_Eletronica%20final%202017.pdf)) a carga horária da área técnica no 1º ano é baixa. Assim, com a nomeação dos novos professores e o início da oferta do ensino médio integrado, naturalmente a carga horária não



foi suficiente para atingir o mínimo permitido. Com a entrada das novas turmas em 2019, todos os docentes da área técnica passaram a ter pelo menos o mínimo previsto na resolução.

**PIEF:** Apresentar Despacho de Homologação dos projetos de pesquisa listados abaixo para comprovar a aprovação da PRPI/PREX: a) doutorado (UnB/PGEA) Codificação de imagens e Vídeos 3D por Point Clouds. Processo 23509.003884.2018-76.

1.O Despacho de Homologação foi anexado ao processo.

**PIT/RIT:** de 2018 não estão publicados no site do IFB.

1. O link foi retirado pela comunicação. Assim, será novamente solicitado que seja publicado. PIT/RIT de 2019 estão disponíveis.”

### **Campus Riacho Fundo:**

Em resposta à SA nº 158/2019, o campus afirmou, por meio do MEMORANDO 43/2019 - CGEN/DREP/DGRF/RIFB/IFB que:

“1. Conforme solicitação 158/2019 AUDIN/RIFB/IFB presente no processo 23098.002544.2019-98 a CGEN/DGRF com auxílio da CDPI/DGRF e CDEE/DGRF vem por meio deste responder às pendências apresentadas pela AUDIN.

2. Foram anexados ao processo relatórios referentes a cada um dos docentes sorteados em que constam os respectivos despachos de homologação e registro junto à PRPI e PREX dos processos que se encontravam no campus Riacho Fundo na presente data.

3. Devido à mudança recente dos coordenadores de ensino, pesquisa e extensão/estágio, foi acordado entre essas coordenações a expedição de pareceres e declarações informando a atual situação (regularidade ou não) dos projetos e pesquisas indicados na AUDIN para assim evitar assinaturas retroativas anteriores ao exercício de cada um dos coordenadores; esses documentos foram inseridos no relatório individual anexado ao processo.

4. Foi identificado erro em alguns números de processos inseridos nos PIT's e RIT's pelos docentes. Após contato com os mesmos as informações foram corrigidas e seguem abaixo:

a) Onde lê-se 2251101580983 leia-se 23511.016809.2015-83;

b) Onde lê-se 23511.0061520189 leia-se 23511.006152.2018-99;

c) Onde lê-se 23110.09581.2017-37 leia-se 23511.009581.2017-37;

5. A carga de aulas da docente Magali Regina Michels Przybycien estava abaixo do regulamentar devido a convocação de todo o corpo da área de hotelaria visando a implementação do curso Tecnólogo em Hotelaria que se iniciará em 2020/1. Apesar disso, a docente complementou sua carga com atividades de apoio ao ensino, conforme versa a resolução 05/2016 CS-IFB; dentre as atividades desenvolvidas está a presidência da comissão de implantação do referido curso.

6. O processo 23511.000492.2017-25 foi arquivado na PREX em 16/07/2019.

7. Esta coordenação se põe a disposição para demais esclarecimentos.”

### **Campus Brasília:**

Em resposta à SA nº 162/2019, o campus afirmou, por meio do Despacho 26/2019 - DREN/DGBR/RIFB/IFB que:

“André Luiz Dias - PIT/RIT: O Docente não entregou os PIT's e RIT's de 2018.

O RIT 2018.2 do docente foi entregue e homologado, via processo eletrônico no SUAP.

O Campus Brasília a cada início de semestre encaminha email aos docentes com as orientações e prazos para encaminhamento dos PIT'S e RIT's. Entretanto, ao final do semestre, ocorrem casos em que os docentes não entregam ou não tiveram seus PIT'S e RIT's homologados.

A Resolução 05/2016-CS/IFB é omissa quanto aos procedimentos a serem adotados quanto a esses casos e até o recebimento do Relatório da Auditoria n° 9/2018 não havia qualquer orientação ou recomendação de instâncias superiores dos procedimentos a serem adotados para estes casos.

Adicionalmente, encaminhamos email questionando ao servidor o motivo e a confirmação da não entrega desses documentos e até o momento da elaboração desta resposta, o servidor não se manifestou.

2)PIEF: Despacho de homologação de projetos:

Edna Carvalho de Azevedo

a) Projeto de extensão - Educar dançando (Processo n°23098.001959.2012-78);

Despacho em anexo

3) AULAS: Quantidade de horas previstas para aulas está abaixo do mínimo permitido, isto é, menos de 8 horas.

Esclarece-se que a docente no período ocupava a função da Assessoria Internacional (ASIN - FG-1), conforme pode ser observado pela Portaria n° 1824 de 03 de agosto de 2017. Assim, justifica-se a quantidade de horas previstas abaixo do mínimo, pois de acordo com o art. 6°, § 7° o docente em cargo de direção, em função gratificada, ou em função de coordenação de curso poderá ministrar até o limite de 08 (oito) aulas.

1797470 - Sandra Mara Tabosa de Oliveira -

1) PIT/RIT: sem assinaturas, RIT sem data;

Em relação a falta de assinatura, esclarece-se que os arquivos disponibilizados para essa auditoria, em sua maioria, foram os que estão disponíveis para consulta na página do IFB. Assim, levando em consideração os critérios para acessibilidade do site, os arquivos disponibilizados para a DICOM foram os arquivos em pdf e não os arquivos escaneados com as assinaturas, pois estes geram uma versão em pdf não acessível.

O RIT 2018.1 da docente não foi localizado em nossos arquivos e controles. RIT 2018.2 ainda está em análise por parte da coordenação de curso. É possível visualizar esse documento por meio do processo eletrônico 23508.001274.2019-29.

Disponibilizamos anexo cópia dos PIT's 2018.1 e 2018.2 da docente que foram homologados à época e que possuem as assinaturas.

2)PIEF: Despacho de homologação de projetos:

Sandra Mara Tabosa de Oliveira

a) Projeto de Evento "I Forum Nacional de Ouvidores do Sistema Prisional: o direito à comunicação e à informação das pessoas privadas de liberdade"

Não encontrado

3) AULAS: Quantidade de horas previstas para aulas está abaixo do mínimo permitido, isto é, menos de 8 horas.

Esclarece-se que no primeiro semestre de 2018 a docente ocupava a função Coordenadora do Curso de Tecnologia em Eventos. Assim, justifica-se a quantidade de horas previstas abaixo do mínimo, pois de acordo com o art. 6º, § 7º o docente em cargo de direção, em função gratificada, ou em função de coordenação de curso poderá ministrar até o limite de 08 (oito) aulas. Já no segundo semestre de 2018 a docente dedicava-se a 19 aulas semanais, conforme pode se observar no PIT anexo.

3006936 - Danielle Smilay de Almeida Rodrigues -

1) PIT/RIT: sem assinaturas, RIT sem data;

Em relação a falta de assinatura, esclarece-se que os arquivos disponibilizados para essa auditoria, em sua maioria, foram os que estão disponíveis para consulta na página do IFB. Assim, levando em consideração os critérios para acessibilidade do site, os arquivos disponibilizados para a DICOM foram os arquivos em PDF e não os arquivos escaneados com as assinaturas, pois estes geram uma versão em PDF não acessível.

O RIT 2018.1 da docente não foi localizado em nossos arquivos e controles e o RIT 2018.2 ainda está em análise por parte da coordenação de curso. É possível visualizar esse documento por meio do processo eletrônico 23508.001256.2019-47.

Disponibilizamos anexo cópia do PIT 2018.2 da docente que foi homologado à época e que possuem as assinaturas. O PIT 2018.1 da docente não foi homologado e consta observação em nossos registros que ficou pendente em razão da necessidade de aguardo de aprovação de projetos de pesquisa e extensão.

2) PIEF: Despacho de homologação de projetos:

a) Projeto Realiza processo 23508.009321.2018-00;

Despacho em anexo

b) PIPA: Valorização, organização e identidade da comunidade escolar edital n°12/2018 RIFB;

É um projeto de Ensino

c) Curso: Programa de formação de novos servidores;

Não encontramos

d) Arte e cultura 2018 Edital n°6/RIFB: Divertssment: A dança é a linguagem escondida da alma;

Despacho em anexo

e) Qualific Express 2018-Edital n°5/RIFB: inglês cognitivo para terceira idade.

Despacho em anexo"

E por e-mail encaminhado em 20/08/2019 à equipe de auditoria foi acrescentado o quadro a seguir:

<b>SIAPE</b>	<b>PIT 2018.1</b>	<b>RIT 2018.1</b>	<b>PIT 2018.2</b>	<b>RIT 2018.2</b>
1341102	Não entregue	Não entregue	Não entregue	Não entregue
3006936	Entregue	Entregue	Homologado	Entregue
1876214	Homologado	Homologado	Homologado	Entregue
2894834	Não homologado	Entregue	Entregue	Entregue
1563746	Servidor entrou em exercício em junho de 2019			

1351377	Servidor redistribuído em 2016 ao IFGoiás			
1797470	Homologado	Não entregue	Homologado	Entregue

**Campus São Sebastião**

Em resposta à SA nº 168/2019, o *campus* afirmou, por meio do OFÍCIO. 1/2019 - DREP/DGSS/RIFB/IFB que:

*“Tendo em vista a solicitação de informações acerca das situações encontradas pela equipe de auditoria ao analisar o PIT/RIT dos docentes sorteados do Campus São Sebastião, encaminhamos abaixo as respostas: “*

<b>SIAPÉ</b>	<b>Situação encontrada/Solicitação de documento</b>
1758699	<p><b>1) AULAS:</b> Quantidade de horas previstas para aulas está abaixo do mínimo permitido, isto é, menos de 8 horas;</p> <p><b>2) Apoio ao Ensino:</b> a) Registrado no PIT do 1º semestre 9,33 horas, o que está acima do limite permitido, isto é, máximo corresponde 4 horas;</p> <p><b>Resposta:</b></p> <ol style="list-style-type: none"> <li><b>Aulas</b> - No ano de 2018 a área de Informática estava com carga horária de aula menor que o estabelecido na resolução e para cumprir a resolução referente a carga horária foram criados os cursos FIC de Operador de Computador e Programador de Dispositivos móveis. Em 2019 todos os docentes desta área estão dentro da carga horária mínima e máxima semanal estabelecida na resolução 05/2016;</li> <li><b>Apoio ao Ensino</b> - Os docentes que estão sem atividades registradas de PIEF no início do semestre, quando o PIT é entregue, são orientados: a registrarem o quantitativo de horas faltante para a complementação carga horária de trabalho no item Apoio ao Ensino como à disposição da coordenação/campus e, participarem de comissões e/ou editais e/ou registrar pesquisa e/ou extensão que deveriam ser informados posteriormente no RIT daquele semestre. No caso específico do docente, o mesmo não desenvolveu atividades.</li> </ol>
1957420	<p><b>1) Apoio ao Ensino:</b> a) Registrado no PIT do 1º semestre 22 horas e no PIT do 2º semestre 25,33h, o que está acima do limite permitido, isto é, 12 horas;</p> <p><b>2) AULAS:</b> Quantidade de horas previstas para aulas está abaixo do mínimo permitido, isto é, menos de 8 horas</p> <p><b>Resposta:</b></p> <ol style="list-style-type: none"> <li><b>Apoio ao Ensino</b> - Os docentes que estão sem atividades registradas de PIEF no início do semestre, quando o PIT é entregue, são orientados: a registrarem o quantitativo de horas faltante para a complementação carga horária de trabalho no item Apoio ao Ensino como à disposição da coordenação/campus e, participarem de comissões e/ou editais e/ou registrar pesquisa e/ou extensão que deveriam ser informados posteriormente no RIT daquele semestre. No caso específico da docente, a mesma estava acumulando atividades de gestão e essas horas foram destinadas para as atividades desempenhadas.</li> <li><b>Aulas</b> - A quantidade de horas previstas para aula está menor que 8 (oito) no semestre 2018-2, pois a docente neste semestre estava em cargo de gestão, assumindo a coordenação pedagógica do Campus São Sebastião, Portaria 282 de 17/02/2017 (em anexo). Além disso, a docente assumiu a Direção de Ensino, Pesquisa e Extensão do Campus como substituta, Portaria 2155 de 24 de julho de 2018. Conforme § 7º do artigo 6 da resolução 005/2016, o docente em função gratificada poderá ministrar até o limite máximo de 8 aulas e a respectiva docente estava com 8h/a, cumprindo o que está previsto na resolução.</li> </ol>
	<p><b>1) Apoio ao Ensino:</b> a) Registrado no PIT do 1º semestre 23 horas, o que está acima do limite permitido, isto</p>

3009537	<p>é, 12 horas;</p> <p><b>2 ) PIEF:</b> Apresentar Despacho de Homologação das atividades listadas abaixo para comprovar a aprovação da PRPI/PREX:</p> <p>a) Participação em treinamento institucional no Curso de Formação de Novos Servidores ofertado pela PRGP/DRDP carga horária 80 horas;</p> <p>b) Orientação do projeto de intervenção-pesquisa-ação-PIPA-Prática Docente Êxito Educacional;</p> <p>c) Orientação do projeto de extensão InclulF: o lúdico na inclusão.</p> <p><b>3) AULAS:</b> Quantidade de horas previstas para aulas está abaixo do mínimo permitido, isto é, menos de 8 horas.</p> <p><b>Respostas:</b></p> <p><b>1.Apoio ao Ensino</b> - Em 2018-1 a docente tinha ingressado na instituição e não possuía projeto de pesquisa nem de extensão cadastrado. Dessa forma, foi orientada a informar, como outros docentes que estão sem atividades registradas de PIEF no início do semestre, quando o PIT é entregue: a registrar o quantitativo de horas faltante para a complementação carga horária de trabalho no item Apoio ao Ensino como à disposição da coordenação/campus e, participar de comissões e/ou editais e/ou registrar pesquisa e/ou extensão que deveriam ser informados posteriormente no RIT daquele semestre. No RIT referente ao semestre 2018-1 é possível verificar que a docente participou de 6 (seis) comissões e desenvolveu pesquisa e atividade de formação (em anexo).</p> <p><b>2.PIEF</b> – A Coordenação de Pesquisa e Inovação e a Coordenação de Extensão e Estágio informaram que em casos de editais internos ou cursos ofertados pela instituição não era necessário homologar as atividades. A necessidade seria de informar os editais nos quais a pesquisa foi aprovada, comprovando a aprovação por meio da divulgação dos resultados dos editais. A capacitação seria comprovada por meio do certificado emitido pela instituição e por isso não foi registrada por meio de protocolo na PRPI/PREX (documentos em anexo).</p> <p><b>A</b> – certificado de participação em anexo;</p> <p><b>B</b> – resultado do edital de chamada interna Nº 05/RIFB, DE 26 DE MARÇO 2018 - Projeto de intervenção pesquisa-ação: PIPA - prática docente;</p> <p><b>C</b> - resultado final do Edital Nº 08/IFB, DE 28 DE MARÇO DE 2018.</p> <p><b>3.Aulas</b> - A quantidade de horas previstas para aula está menor que 8 (oito) no semestre 2018-2, pois a docente neste semestre realizou atividade de gestão, assumindo como substituta a Coordenação Geral de Ensino do Campus São Sebastião, Portaria 2688 de 19/09/2018 (em anexo). Conforme § 7º do artigo 6 da resolução 005/2016, o docente em função gratificada poderá ministrar até o limite máximo de 8 aulas e a respectiva docente estava com 8h/a, cumprindo o que está previsto na resolução.</p>
2089191	<p>1)Apoio ao Ensino:</p> <p>a) Registrado no PIT do 2º semestre 16 horas, o que está acima do limite permitido, isto é, 12 horas;</p> <p><b>2)PIEF:</b> Apresentar Despacho de Homologação da atividade listada abaixo para comprovar a aprovação da PRPI/PREX:</p> <p>a) capacitação: aluno especial de pós-graduação da UnB na disciplina "Metodologia de Pesquisa em artes visuais".</p> <p><b>Respostas</b></p> <p><b>1.Apoio ao Ensino</b> - Os docentes que estão sem atividades registradas de PIEF no início do semestre, quando o PIT é entregue, são orientados: a registrarem o quantitativo de horas faltante para a complementação carga horária de trabalho no item Apoio ao Ensino como à disposição da coordenação/campus e, participarem de comissões e/ou editais e/ou registrar pesquisa e/ou extensão que deveriam ser informados posteriormente no RIT daquele semestre. No caso específico da docente, a mesma desenvolveu atividades na comissão de organização de um espaço expositivo no Conecta.</p>

	<p><b>2. PIEF</b> – foi verificado com a docente que não houve cadastro do projeto, pois não sabia que era necessário. Em anexo, documento comprovando que a docente cursou o componente com aprovação.</p>
1370680	<p><b>1) AULAS:</b> Quantidade de horas previstas para aulas está abaixo do mínimo permitido, isto é, menos de 8 horas;</p> <p><b>2) Apoio ao Ensino:</b></p> <p>a) Registrado no PIT do 1º semestre 9 horas e no do 2º semestre 8 horas, o que está acima do limite permitido, isto é, máximo corresponde 4 horas.</p> <p><b>Respostas:</b></p> <p><b>1. Aulas</b> - No ano de 2018 a área de Informática estava com carga horária de aula menor que o estabelecido na resolução e para cumprir a resolução referente a carga horária foram criados os cursos FIC de Operador de Computador e Programador de Dispositivos móveis. Em 2019 todos os docentes desta área estão dentro da carga horária mínima e máxima semanal estabelecida na resolução 05/2016 e ainda em 2018-2 o docente estava dentro da carga horária mínima da resolução. O mesmo também atuou em outro campus, ministrando o componente Gestão da Informação no Setor Público no campus Brasília, mas não registrou no PIT nem no RIT por ter acordado via e-mail direto com o coordenador do curso, seguem documentos em anexo.</p> <p><b>2. Apoio ao Ensino</b> - Os docentes que estão sem atividades registradas de PIEF no início do semestre, quando o PIT é entregue, são orientados: a registrarem o quantitativo de horas faltante para a complementação carga horária de trabalho no item Apoio ao Ensino como à disposição da coordenação/campus e, participarem de comissões e/ou editais e/ou registrar pesquisa e/ou extensão que deveriam ser informados posteriormente no RIT daquele semestre. No caso específico do docente, o mesmo não desenvolveu atividades.</p>

### **Campus Estrutural**

Em resposta à SA nº 166/2019, o campus afirmou, por meio do MEMORANDO 79/2019 - DREP/DGES/RIFB/IFB que:

#### **Siape 1278264**

##### **1) PIEF**

a) **PIT e RIT 2018.1 e 2018.2** - Informo que na resolução nº 05 de 2016 do conselho superior do Instituto Federal de Brasília em seu Art. 12 apresenta a seguinte redação: "As horas relativas às atividades de Pesquisa, Inovação, Extensão e/ou formação continuada (PIEF) quando não forem alocadas, serão substituídas por Aulas (A) e/ou Atividade de Apoio ao Ensino (AE), em atendimento às necessidades do IFB, de acordo com a Direção de Ensino, Pesquisa e Extensão." Ademais o RIT do servidor apresenta os trabalhos e comissões desenvolvidos.

##### **2) PIEF**

Infelizmente conforme o despacho em anexo ao processo, as horas de PIEF do docente não foram aprovadas pela PRPI, mas cabe ressaltar conforme o próprio despacho que a PRPI só responde ao campus no dia 09 de janeiro de 2019, quase 15 dias após o término do semestre, o que não permitiu que o campus na figura do coordenador de pesquisa e inovação pudesse avisar o respectivo docente sobre o seu andamento do seu projeto. Em anexo ao processo, encaminhamos o relatório de atividades e dois certificados da participação do mesmo em eventos científicos como comprovação das horas trabalhadas.

##### **3) PIT/RIT**

A responsabilidade de manter os arquivos no sítio é da DICOM bem como atualizá-los.

#### Siape 1870044

##### 1) PIEF

a) Documentação comprobatória em anexo. À disposição da coordenação de estágio e extensão se deve pelo fato do referido docente possuir experiência na área, pois foi pro reitor de extensão durante 5 anos, assim a coordenação poderia ter um apoio de um servidor experiente.

##### 2) APOIO AO ENSINO:

**PIT e RIT 2018.1 e 2018.2** - Informo que na resolução nº 05 de 2016 do conselho superior do Instituto Federal de Brasília em seu Art. 12 apresenta a seguinte redação: "As horas relativas às atividades de Pesquisa, Inovação, Extensão e/ou formação continuada (PIEF) quando não forem alocadas, serão substituídas por Aulas (A) e/ou Atividade de Apoio ao Ensino (AE), em atendimento às necessidades do IFB, de acordo com a Direção de Ensino, Pesquisa e Extensão." Ademais o RIT do servidor apresenta os trabalhos e comissões desenvolvidos.

##### 3) PIT/RIT

Pedido realizado para a comunicação para adicionarem o PIT e RIT de 2018. Em anexo o processo do pedido realizado por e-mail.

#### Siape 2099268

##### 1) PIEF

- a) O presente processo consta arquivado no campus Ceilândia conforme o print da tela do SUAP, comprovante em anexo.
- b) Comprovantes em anexo.
- c) Comprovantes em anexo.

##### 2) PIT/RIT

Pedido realizado para a comunicação para adicionarem o PIT e RIT de 2018. Em anexo o processo do pedido realizado por e-mail.

#### Campus Gama

Em resposta à SA nº 160/2019, o campus afirmou, por meio MEMORANDO 153/2019 - CGEN/DREP/DGGA/RIFB/IFB que:

SIAPE	Situação encontrada/solicitação de documentos
1999581	Documento anexado ao processo.
2076385	Documentos anexados ao processo.
	1) <b>Aulas:</b> a quantidade de horas de aula da referida docente está de acordo com o regulamento vigente (Resolução 005/2016 CS/IFB) que em seu Art. 6º § 7º preconiza "o docente em Cargo de Direção (CD), em Função Gratificada (FG), ou Função de Coordenação de Curso (FCC) poderá ministrar <b>até o limite máximo de 08 (oito) aulas</b> observadas as necessidades do IFB, desde que não haja comprometimento do perfeito exercício do cargo ou função, ficando dispensado das demais atividades previstas no Art. 6º desta Resolução". Portanto a referida docente estava, há época, frente à Direção de Planejamento e Orçamento (DRPO), lotada na Reitoria o que cumpre o requisito da resolução em ministrar <b>no máximo 08 aulas</b> .

1871986	<p><b>2) Apoio ao Ensino:</b> ainda em conformidade com o Art. 6º da Resolução 005/2016 CS/IFB, o docente em Cargo de Direção (CD) fica dispensado das demais atividades previstas, logo, a docente atuando na Direção de Planejamento e Orçamento (DRPO) fica dispensada dos limites impostos à essa categoria de distribuição da carga horária.</p> <p><b>3) PIEF:</b> todos Projetos mencionados (CTINFRA" chamada n°012/RIFB de 31/10/2016 e FABIN edital n°39/RIFB, de 01/11/2017 PRPI, PREX) foram aprovados mediante chamada pública e edital da Pró Reitoria de Pesquisa e Inovação (PRPI), todo processo de avaliação, seleção, registro e prestação de contas foi feito pela e com a Pró Reitoria de Pesquisa e Inovação (PRPI), os projetos estão registrados e arquivados no banco de dados da PRPI.</p>
---------	--

### **Campus Recanto das Emas**

Em resposta à SA nº 157/2019, o campus afirmou, por meio MEMORANDO 66/2019 - DGRE/RIFB/IFB que:

*"Em atendimento a S.A. nº 157/2019 encaminho abaixo as informações solicitadas:*

*a). Em relação ao Servidor SIAPE nº 1322837, o PIT e RIT foram inseridos no site; o despacho da PRPI foi anexado ao processo, bem como o comprovante de apresentação de trabalho.*

*b) Sobre o Servidor Siape nº 2200937, informo que este é ocupante de função FG-02 Coordenação de Extensão e Estágio e sua carga horária está em em conformidade com o Art. 6º Parágrafo 7, da resolução nº 05/2016, as portarias anexadas ao processo; O PIT e RIT também foram a publicizados no site;*

*c) No que diz respeito ao servidor Siape nº1744768, o Curso citado foi considerado como Formação Continuada, de até 12 horas, conforme item IV do Art. 6º da Resolução 05/2016. Segundo a mesma resolução, no artigo 6º, Parágrafo 6, a distribuição de horas de PIEF serão regulamentadas em dispositivos específicos. Já existem dispositivos para registro de horas de pesquisa (PRPI) e extensão (PREX), no entanto, desconhecemos fluxo para registro de horas de PIEF. Deste modo, o registro foi feito no próprio campus. A Servidora apresentou certificado de conclusão de curso essencial para sua atividade. O certificado consta no RIT disponível no site. "*

### **Campus Taguatinga**

Em resposta à SA nº 163/2019, o campus afirmou, por meio MEMORANDO 37/2019 - DGTG/RIFB/IFB que:

*"Segue na tabela abaixo respostas aos pontos da solicitação de auditoria Nº 163/2019".*

<b>SIAPE</b>	<b>Resposta</b>
3010400	<p><b>1) PIT/RIT:</b> O campus segue os modelos apresentados na resolução Nº 05/2016 e as datas a que se referem os PIT/RIT estão no cabeçalho de cada documento com as referências "1º/2018" ou "2º/2018" (no caso do PIT) e "1º Semestre 2018" ou "2º Semestre 2018" (no caso do RIT)</p> <p><b>2) PIEF:</b> A docente utilizou as horas de PIEF para Formação Continuada, no caso doutorado, conforme § 3º do art. 11 da resolução Nº 05/2016 e as declarações de aluno e histórico escolar estão presentes nos RIT.</p>
1893789	<p><b>1) RIT</b> O campus segue o modelo apresentado na resolução Nº 05/2016 e a data a que se refere o RIT está no cabeçalho do documento com as referências "1º/2018" (à mão) e "2º Semestre 2018".</p>
2973150	<p><b>1) RIT</b> O campus segue o modelo apresentado na resolução Nº 05/2016 e a data a que se refere o RIT está no cabeçalho do documento com as referências "1º Semestre de 2018" e "2º Semestre 2018".</p> <p><b>1) RIT</b> O campus segue o modelo apresentado na resolução Nº 05/2016 e a data a que se refere o RIT está</p>



1554096

no cabeçalho do documento com as referências "1º Semestre de 2018" e "2º Semestre 2018".

2) **PIEF:** Segue anexo processo digitalizado com o registro do projeto.1) **RIT** O campus segue o modelo apresentado na resolução Nº 05/2016 e a data a que se refere o RIT está no cabeçalho do documento com as referências "1º Semestre de 2018" e "2º Semestre 2018".

1968241

2) **PIEF:** O docente utilizou as horas de PIEF para Formação Continuada, no caso aluno especial de mestrado, conforme § 3º do art. 11 da resolução Nº 05/2016 e o histórico escolar estão presentes nos RIT.ANÁLISE DO CONTROLE INTERNO**Quadro 25 - Campus Samambaia**

Siape	Inconsistência	Análise
1748888	<b>RIT:</b> apresentado sem comprovação das atividades desenvolvidas	<b>RIT:</b> O RIT não deveria ser aprovado sem as comprovações das atividades planejadas e executadas, pois não há como avaliar a frequência.  <b>Conclusão:</b> desconformidade com o art. 5º da Resolução Nº 5/2016/2016/CS-IFB.
1956603	<b>RIT:</b> apresentado sem comprovação das atividades desenvolvidas.	<b>RIT:</b> O RIT não deveria ser aprovado sem as comprovações das atividades planejadas e executadas, pois não há como avaliar a frequência.  <b>Conclusão:</b> desconformidade com o art. 5º da Resolução Nº 5/2016/CS-IFB.
1662189	<b>RIT:</b> apresentado sem comprovação das atividades desenvolvidas.	<b>RIT:</b> O RIT não deveria ser aprovado sem as comprovações das atividades planejadas e executadas, pois não há como avaliar a frequência.  <b>Conclusão:</b> desconformidade com o art. 5º da Resolução Nº 5/2016/CS-IFB.
		<b>RIT:</b> O RIT não deveria ser aprovado sem as comprovações das atividades planejadas e executadas, pois não há como avaliar a frequência.  <b>Carga horária</b>  Destaca-se que a docente com dedicação exclusiva possui regime de trabalho de 40 horas semanais.  Observou-se que no PIT do 1º semestre de 2018 ocorreu a seguinte distribuição da carga horária:  Aulas: 12,5 horas  Manutenção do ensino: 8 horas  Apoio ao ensino: 8 horas  PIEF: 0 horas  <b>Total Geral: 28,5 horas</b>  Isso significa que foi planejado menos de 40h semanais para

2243785

**RIT:** apresentado sem comprovação das atividades desenvolvidas.

**Carga horária:** Regime de trabalho DE com carga horária de 28,5 horas no quadro resumo do 1º semestre e 26,8 horas no quadro resumo do 2º semestre.

a carga horária do docente de dedicação exclusiva.

Mesmo considerando que o *campus* justificou a diferença como: *A gestão anterior não observou que a docente não colocou a diferença (as que faltam) de horas como "A disposição da instituição/gestão/coordenação"* a quantidade de horas que faltam no Apoio ao Ensino (4 horas) não completa as horas semanais para o regime contratado do docente que é dedicação exclusiva, isto é, 40 horas semanais.

No RIT do 1º semestre de 2018 ocorreu a seguinte distribuição da carga horária:

Aulas: 14 horas

Manutenção do ensino: 8 horas

Apoio ao ensino: 16 horas

PIEF: 0 (zero) horas

**Total Geral: 38 horas**

Está evidente que a carga horária semanal está abaixo do regulamentar. Observou-se, também, que a quantidade de horas registradas para as atividades de Apoio ao Ensino desobedece a regra contida na Resolução nº 005/2016/CS-IFB.

No PIT do 2º semestre temos que:

Aulas: 10,8 horas

Manutenção do ensino: 8 horas

Apoio ao ensino: 8 horas

PIEF: 0 (zero) horas

**Total Geral: 26,8 horas**

E no RIT do 2º semestre temos que:

Aulas: 14 horas

Manutenção do ensino: 12 horas

Apoio ao ensino: 13,5 horas

PIEF: 0 (zero) horas

**Total Geral: 39,5 horas**

Notou-se grande diferença entre o total de horas planejado nos PITs e o total de horas efetivamente cumprido pelo docente e registrado nos RITs.

A carga horária semanal continua abaixo do regulamentar. Também, houve excesso na quantidade de horas registradas como Manutenção de Ensino e Apoio ao Ensino de forma que diferem dos valores regulamentares.

O docente justifica no RIT que as diferenças existem por causa da quantidade de disciplinas diferentes que exigiram mais tempo de dedicação.

Destaca-se que apesar da justificativa do docente está equipe

		<p>de auditoria preza pelo rigor no cumprimento dos regulamentos internos.</p> <p><b>Conclusão 1:</b> Desconformidade com o art. 5° e 6° caput e inciso II e III do art.6° da Resolução n°005/2016/CS-IFB.</p>
1956917	<p><b>RIT:</b> apresentado sem comprovação das atividades desenvolvidas.</p>	<p><b>RIT:</b> O RIT não deveria ser aprovado sem as comprovações das atividades planejadas e executadas, pois não há como avaliar a frequência.</p> <p><b>Conclusão:</b> desconformidade com o art. 5° da Resolução N°5/2016/CS-IFB</p>
3008234	<p><b>RIT:</b> apresentado sem comprovação das atividades desenvolvidas.</p> <p><b>AULAS:</b> Quantidade de horas previstas para aulas está abaixo do mínimo permitido, isto é, menos de 8 horas.</p> <p><b>Apoio ao Ensino:</b></p> <p>a) Registrado no PIT do 1° semestre 26,2 horas, o que está acima do limite permitido, isto é, máximo corresponde 12 horas;</p> <p>b) Registrado no PIT do 2° semestre 22 horas, o que está acima do limite permitido, isto é, máximo corresponde a 12 horas.</p> <p><b>PIEF:</b> Apresentar Despacho de Homologação das atividades listadas abaixo para comprovar a aprovação da PRPI/PREX:</p> <p>a) Ficaram a disposição da direção 10 h (RIT 1° semestre 2018);</p> <p>b) Comissão para eleição do Conselho Gestor 1388 (1h) -</p>	<p><b>RIT:</b> O RIT não deveria ser aprovado sem as comprovações das atividades planejadas e executadas, pois não há como avaliar a frequência.</p> <p><b>Carga horária</b></p> <p>Destaca-se que o docente com dedicação exclusiva possui regime de trabalho de 40 horas semanais.</p> <p>Observou-se que no PIT do 1° semestre de 2018 ocorreu a seguinte distribuição da carga horária:</p> <p>Aulas: 5,8 horas</p> <p>Manutenção do ensino: 8 horas</p> <p>Apoio ao ensino: 26,2 horas</p> <p>PIEF: 0 horas</p> <p><b>Total Geral: 40 horas</b></p> <p>No RIT do 1° semestre de 2018 ocorreu a seguinte distribuição da carga horária:</p> <p>Aulas: 6 horas</p> <p>Manutenção do ensino: 8 horas</p> <p>Apoio ao ensino: 12 horas</p> <p>PIEF: 14 horas</p> <p><b>Total Geral: 40 horas</b></p> <p>Não houve justificativa para quantidade de horas de Aulas menor que o determinado pelo regulamento interno.</p> <p>As irregularidades apontadas pela equipe de auditoria para as horas registradas no PIT/RIT como Apoio a Ensino e PIEF foram justificadas como sendo orientação da gestão anterior. No entanto, não foram apresentados comprovantes da ação da gestão anterior orientando os docentes a preencher o PIT/RIT. Destaca-se que há docentes do <i>campus</i> avaliados pela auditoria que não apresentaram as mesmas irregularidades.</p> <p>Não foi possível comprovar a frequência do docente que apresentou PIT/RIT de forma equivocada.</p>

	<p>(RIT 1º semestre 2018);</p> <p>c) Chefe de delegação do JIF Brasília 2018 1534 (3h/a) - (RIT 1º semestre 2018);</p> <p>d) Ficaram a disposição da direção 0,8 h - (RIT 2º semestre 2018).</p>	<p><b>Conclusão:</b> desconformidade com os artigos 5º e 6º da Resolução N° 5/2016/CS-IFB</p>
<p>3018114</p>	<p><b>RIT:</b> apresentado sem comprovação das atividades desenvolvidas</p> <p><b>PIEF:</b> Apresentar Despacho de Homologação dos projetos de pesquisa listados abaixo para comprovar a aprovação da PRPI/PREX:</p> <p>a) "Letramento e Educação Profissional: Interfaces Necessárias à aprendizagem"</p> <p><b>AULAS:</b> Quantidade de horas previstas no PIT para aulas está abaixo do mínimo permitido, isto é, menos de 8 horas.</p> <p><b>Carga horária:</b> Regime de trabalho DE com carga horária de 36,7 horas no quadro resumo do 1º semestre;</p> <p><b>Apoio ao Ensino:</b></p> <p>a) Registrado no PIT do 1º semestre 15 horas, o que está acima do limite permitido, isto é, o máximo corresponde 12 horas;</p> <p>b) Registrado no PIT do 2º semestre 16,7 horas, o que está acima do limite permitido, isto é, o máximo corresponde a 12 horas.</p>	<p><b>RIT:</b> O RIT não deveria ser aprovado sem as comprovações das atividades planejadas e executadas, pois não há como avaliar a frequência.</p> <p><b>PIEF:</b> Não foi apresentado documento que comprove que a atividade listada no PIT do 1º semestre de 2018 como "Letramento e Educação Profissional: Interfaces Necessárias à aprendizagem" é um projeto aprovado pela PRPI/PREX.</p> <p><b>Aulas e Carga horária:</b> No PIT do 1º semestre de 2018 foi registrado dedicação de apenas 1,7 horas de aulas e com carga horária de 36,7 horas no quadro resumo do 1º semestre. Observou-se também que no PIT do 2º semestre de 2018 foi registrado dedicação de 3,3 horas de aulas estando muito abaixo da quantidade regulamentar para docente de dedicação exclusiva. Não foi apresentada manifestação acerca da impropriedade apontada pela auditoria.</p> <p><b>Apoio ao ensino:</b> Foram registrados nos PITs carga horária semanal superior a carga horária regulamentar. As irregularidades apontadas pela equipe de auditoria para as horas registradas no PIT/RIT como Apoio a Ensino foram justificadas como sendo orientação da gestão anterior. No entanto não foram apresentados comprovantes da ação da gestão anterior orientando os docentes a preencher o PIT/RIT. Destaca-se, também, que há docentes do <i>campus</i> avaliados pela auditoria e que não apresentaram as mesmas irregularidades.</p> <p><b>Conclusão 1:</b> Desconformidade com o art. 18 da Portaria nº 17, de maio de 2016 do SETEC/MEC.</p> <p><b>Conclusão 2:</b> Desconformidade com o art. 5º e art. 6º (caput e inciso I e III) da Resolução N° 005/2016/CS-IFB.</p>

1832274	<p><b>RIT:</b> apresentado sem comprovação das atividades desenvolvidas.</p> <p><b>PIEF:</b> Apresentar Despacho de Homologação do projeto de pesquisa listado abaixo para comprovar a aprovação da PRPI/PREX:</p> <p>b) Disciplina: Desenvolvimento da Subjetividade;</p> <p>c) Pesquisa do grupo Educação Profissional e Tecnológica e Formação Docente no DGP/CNPQ em 22/10/2015.</p> <p><b>Apoio ao Ensino:</b></p> <p>a) Registrado no PIT do 1º semestre 19,2 horas, o que está acima do limite permitido, isto é, o máximo corresponde 12 horas.</p>	<p><b>RIT:</b> O RIT não deveria ser aprovado sem as comprovações das atividades planejadas e executadas, pois não há como avaliar a frequência.</p> <p><b>PIEF:</b> na resposta o <i>campus</i> apresentou:</p> <p>- Despacho N° 176-2014/CDPQ/PRPI, de 11/12/2014, referente ao processo N° 23160.000195.2014-64, com o assunto "<i>solicitação de concessão de 12 horas para pesquisa-aluna especial em disciplina para doutorado</i>" informando que a concessão de horas está registrada e arquivada na PRPI. Em 30/08/2016 há informação no SUAP de que a docente pediu encerramento do processo em 10/03/2015 devido a afastamento médico. Assim, restaram dúvidas acerca da atividade efetiva do docente nesse projeto em 2018.</p> <p>- Despacho n° 224-2015/CDPQ/PRPI, de 04/12/2015, referente ao processo n° 23160.017021-2015-11, informando que o Projeto "<i>Impactos e Efeitos decorrentes da implantação da Universidade Aberta do Brasil para os municípios partícipes da RIDE sob a perspectiva dos egressos dos cursos de Educação, Formação Docente, Tecnologia Educacional e Social e Desenvolvimento Humano</i>" está registrado e arquivado no banco de dados da PRPI.</p> <p>- Despacho n° 158-2019/DDCT/PRPI/IFB, de 04/12/2015, em 26/03/2019, com o assunto "Registro de Projeto de Pesquisa" e Processo n° 23160.012525.2018-98 informa que o Projeto "<i>O impacto na formação pedagógica na atuação docente na educação profissional tecnológica: um estudo sobre os egressos da licenciatura em educação profissional</i>" está registrado no banco de dados da PRPI.</p> <p>Ocorre que os projetos que constam nos despachos apresentados como resposta não são os mesmos listados pela docente no PIEF.</p> <p><b>Apoio ao Ensino:</b> Foram registrados nos PITs carga horária semanal superior a carga horária regulamentar. As irregularidades apontadas pela equipe de auditoria para as horas registradas no PIT/RIT como Apoio a Ensino foram justificadas como sendo orientação da gestão anterior. No entanto, não foram apresentados comprovantes da ação da gestão anterior orientando os docentes a preencher o PIT/RIT. Ocorre, também, que há docentes do <i>campus</i> avaliados pela auditoria e que não apresentaram as mesmas irregularidades.</p> <p><b>Conclusão 1:</b> Desconformidade com o art. 18 da Portaria n° 17, de 11 de maio de 2016</p> <p><b>Conclusão 2:</b> Desconformidade com art. 5º e inciso III do art. 6º da Resolução n° 005/2016/CS-IFB</p>
---------	---	--

**Quadro 26 - Campus Ceilândia**

--	--	--

SIAPE	Inconsistência	Análise
2093923	<p><b>AULAS:</b> Quantidade de horas previstas no PIT para aulas está abaixo do mínimo permitido, isto é, menos de 8 horas;</p>	<p><b>AULAS:</b> Considerando que está registrado no PIT de 2017 que a docente, ainda que sem o mestrado, cumpriu carga horária de 10h semanais, então, conclui-se que é possível a distribuição de no mínimo 8 horas por semana para docente que deve cumprir regime de Dedicção Exclusiva. Ademais, a carreira EBTB permite que a docente que possui graduação ministre aulas na licenciatura.</p> <p>Observou-se, também, que a docente continua cumprindo menos de 8 horas semanais em 2019. No PIT do 1º semestre de 2019 está registrado 7,5 horas e no PIT do 2º semestre de 2019 0,0 (zero) horas com o seguinte registro no PIT: “<i>Observações: Não tenho carga horária de aula, manutenção do ensino e atendimento ao aluno porque estou em processo de afastamento para qualificação. Minha carga horária de aula foi assumida pela docente Maria Lis Esteban, conforme acordado com os colegiados dos cursos Licenciatura em Letras - espanhol e Técnico em Eletrônica integrado ao EM.</i>”</p> <p>Ressalta-se que cabe a Direção de Ensino a distribuição adequada da carga horária.</p> <p><b>Conclusão 1:</b> Desconformidade com o item I, art.6º da Resolução nº 005/2016/CS-IFB.</p>

#### Quadro 27 - Campus Riacho Fundo

SIAPE	Inconsistência	Análise
1582065	<p><b>PIT/RIT:</b> PIT do 2º semestre de 2018 faltando assinaturas; RIT sem comprovação das atividades desenvolvidas</p>	<p><b>PIT/RIT:</b> não houve manifestação do <i>campus</i> acerca da inconsistência apresentada</p> <p><b>RIT:</b> O RIT não deveria ser aprovado sem as comprovações das atividades executadas pois não há como avaliar a frequência.</p> <p><b>Conclusão 1:</b> Desconformidade com art.5º e 6º da Resolução nº 005/2016/CS-IFB</p>
1142408	<p><b>PIT/RIT:</b> PIT do 2º semestre de 2018 faltando assinaturas e RIT do 1º semestre de 2018 sem assinaturas.</p>	<p><b>PIT/RIT:</b> não houve manifestação do <i>campus</i> acerca da inconsistência apresentada.</p> <p><b>RIT:</b> O RIT não deveria ser aprovado sem as comprovações das atividades executadas, pois não há como avaliar a frequência.</p> <p><b>Conclusão 1:</b> Desconformidade com art.5º e 6º da Resolução nº 005/2016/CS-IFB</p>
1957217	<p><b>PIT/RIT:</b> RIT do 1º semestre de 2018 foi apresentado fora de prazo regulamentar; RIT sem comprovação das atividades desenvolvidas</p>	<p><b>PIT/RIT:</b> não houve manifestação do <i>campus</i> acerca da inconsistência apresentada;</p> <p>Observou-se que a servidora entrou de licença gestante no segundo semestre de 2018, no período de 23/07/2018 até 18/01/2019.</p> <p>O RIT do 1º semestre 2018 foi apresentado com data 05/09/2019, estando, portanto, fora de prazo regulamentar.</p>

		<p><b>RIT:</b> O RIT não deveria ser aprovado sem as comprovações das atividades listadas, pois não há como avaliar a frequência.</p> <p><b>Conclusão 1:</b> Desconformidade com art.3º, 5º e 6º da Resolução nº 005/2016/CS-IFB</p>
3008886	<p><b>PIT/RIT:</b> RIT sem comprovação das atividades desenvolvidas</p> <p><b>AULA:</b> quantidade de horas previstas no PIT para aulas (6h) está abaixo do mínimo permitido, isto é, menos de 8 horas</p>	<p><b>RIT:</b> O RIT não deveria ser aprovado sem as comprovações das atividades executadas pois não há como avaliar a frequência</p> <p><b>AULA:</b> Destaca-se que para o cumprimento de no máximo 8h de aula por semana a docente deveria estar em cargo de direção, função gratificada ou em função de coordenação de curso. Não foi apresentado a equipe de auditoria documento que comprove a condição da docente para o cumprimento de menos horas por semana.</p> <p><b>Conclusão 1:</b> Desconformidade com os artigos 5º e 6º Resolução nº 005/2016/CS-IFB</p>

### Quadro 28 - Campus Brasília

Siape	Inconsistência	Análise
1341102	<p><b>PIT/RIT:</b> apresentar justificativa para a falta de PIT/RIT- 2018.</p>	<p><b>1) PIT/RIT:</b> até a conclusão do relatório não foram apresentados os PIT/RIT 2018 e, também, não houve resposta ao e-mail encaminhado pelo <i>campus</i> ao docente sobre a falta desses documentos.</p> <p>Observou-se que o <i>campus</i> encaminha e-mail para os docentes com orientações acerca dos prazos e fluxos que objetivam a análise e homologação do PIT/RIT.</p> <p><b>Conclusão 1:</b> Desconformidade com o art. 18 da Portaria nº 17, de maio de 2016 do SETEC/MEC, pelo docente.</p> <p><b>Conclusão 2:</b> Desconformidade com art.5º da Resolução nº 005/2016/CS-IFB</p>
3006936	<p><b>1) PIT/RIT:</b> sem assinaturas e sem publicação no site oficial do IFB, RIT sem data e sem as comprovações das atividades.</p> <p><b>2) PIEF:</b> Apresentar Despacho de Homologação dos projetos de pesquisa listados abaixo para comprovar a aprovação da PRPI/PREX:</p> <p>a)Curso: Programa de formação de novos servidores.</p>	<p><b>1) PIT/RIT:</b> De acordo com a resposta do <i>campus</i> o PIT do 1º semestre de 2018 não foi homologado e o RIT do 1º semestre de 2018 não foi localizado.</p> <p><b>2) PIEF:</b> Sem comprovação da atividade e sem fluxo de aprovação não há como analisar a frequência do docente.</p> <p><b>Conclusão 1:</b> Desconformidade com o arts.17, 18 e 20 da Portaria nº 17, de maio de 2016 ao SETEC/MEC, pelo docente.</p> <p><b>Conclusão 2:</b> Desconformidade com o art. 5º da Resolução nº 005/2016/CS-IFB</p>
	<p><b>1) PIT/RIT:</b> sem assinaturas, RIT sem data e sem</p>	<p><b>1) PIT/RIT:</b> Até a conclusão desse relatório não foi apresentado para análise o RIT do 1º semestre. O RIT 2º semestre de 2018,</p>

1797470	<p>comprovações das atividades;</p> <p><b>2) PIEF:</b> Apresentar Despacho de Homologação dos projetos de pesquisa listados abaixo para comprovar a aprovação da PRPI/PREX:</p> <p>a) Projeto de Evento "I Fórum Nacional de Ouvidores do Sistema Prisional: o direito à comunicação e à informação das pessoas privadas de liberdade";</p> <p>b) Projeto hora marcada - Protocolo 009184.2018-03;</p>	<p>que está no processo nº 23508.001256.2019-47, possui 3 solicitações de documentos nas seguintes datas 10/04/2019, 06/05/2019 e 01/07/2019 e a informação a seguir:</p> <p><i>"Há inconsistência de informações em A, na disciplina de Atividades Complementares está com 5h/a e não 6h/a, conforme consta no PIT. Falta incluir no relatório o NDE e o Projeto de Evento. Colocar o número do processo do Hora Marcada."</i></p> <p><b>2) PIEF:</b> Sem comprovação das atividades e sem fluxo de aprovação das mesmas não há como comprovar a frequência.</p> <p><b>Conclusão 1:</b> Desconformidade com o arts.17, 18 e 20 da Portaria nº 17, de maio de 2016 do SETEC/MEC, pelo docente.</p> <p><b>Conclusão 2:</b> Desconformidade com art.5º da Resolução nº 005/2016/CS-IFB.</p>
2894834	<p><b>1) PIT/RIT:</b> PIT do 1º semestre não homologado. PIT do 2º semestre e RIT do 1º e 2º semestre não localizados no site do IFB</p> <p><b>PIEF:</b> Apresentar Despacho de Homologação dos projetos de pesquisa listados abaixo para comprovar a aprovação da PRPI/PREX:</p> <p>a) Matrícula em disciplina Pedagogia Socialista;</p> <p>b) Dois trabalhos escritos e aprovados em encontros internacionais</p>	<p><b>1) PIT:</b> PIT sem homologação não serve como controle de frequência.</p> <p><b>2) PIEF:</b> No RIT do 1º semestre de 2018 não há comprovação da matrícula na disciplina Pedagogia Socialista.</p> <p>O docente apresentou histórico escolar do 2º semestre de 2017 com aprovação outras disciplinas.</p> <p>Não apresentou comprovação dos trabalhos escritos e aprovados em encontros internacionais.</p> <p>Sem comprovação das atividades e sem fluxo de aprovação das mesmas não há como comprovar a frequência.</p> <p><b>Conclusão 1:</b> Desconformidade com o art. 5º da Resolução nº 005/2016/CS-IFB</p> <p><b>Conclusão 2:</b> Desconformidade com o arts.17, 18 e 20 da Portaria nº 17, de maio de 2016 do SETEC/MEC, pelo docente.</p> <p><b>Conclusão 3:</b> Não observância da Recomendação 262</p>

#### Quadro 29 - Campus São Sebastião

SIAPE	Inconsistência	Análise
		<p><b>Aulas:</b> Não foi possível analisar a resposta do <i>campus</i>, pois os PITs de 2019 não estavam disponíveis para visualização no site do IFB. Tal fato impossibilitou a confirmação da informação de que todos os docentes da área de informática estão com a carga horária ajustada conforme o que estabelece a Resolução nº 005/2016/CS-IFB.</p> <p><b>Apoio ao Ensino:</b> No Pit do 1º semestre de 2018 esta registrado 6,77 horas de aulas e 9,33 horas para Apoio ao</p>



1758699	<p><b>AULAS:</b> Quantidade de horas previstas para aulas está abaixo do mínimo permitido, isto é, menos de 8 horas;</p> <p><b>Apoio ao Ensino:</b> a) Registrado no PIT do 1º semestre 9,33 horas, o que está acima do limite permitido, isto é, máximo corresponde a 4 horas.</p>	<p>Ensino. Ocorre que para um docente que cumpre carga horária de 20 horas por semana o limite para aulas é no mínimo de 8 horas semanais para aulas e no máximo 4 horas semanais para apoio ao ensino.</p> <p>De acordo com a regulamentação interno é possível complementar a carga horária com atividades de Apoio ao Ensino (§ único do art.8º Resolução nº005/2016/CS-IFB). No entanto, também, deve ser respeitado o limite máximo de horas de atividade de Apoio ao ensino.</p> <p>Deve-se observar que no Apoio ao Ensino foi registrado a expressão “A <i>disposição do campus</i>” com 5,33 horas por semana. Não foi apresentada comprovação dessas horas no RIT. Ademais, essa não é uma das atividades listadas no art. 10 Resolução nº005/2016/CS-IFB).</p> <p>O <i>campus</i> afirmou na resposta da solicitação de auditoria que orienta os docentes a complementar a carga horária usando a expressão “a <i>disposição do campus</i>” que, como já foi apontado anteriormente, não há amparo no regulamento do IFB.</p> <p>A não conformidade do PIT com o regulamento interno deveria levar a não homologação do PIT e reformulação pelo docente.</p> <p><b>Conclusão 1:</b> desconformidade com o artigo 18 da Portaria nº17, de 11 de maio de 2016 do SETEC/MEC.</p> <p><b>Conclusão 2:</b> desconformidade com o artigo 3 e parágrafos da Resolução nº005/2016/CS-IFB.</p> <p><b>Conclusão 3:</b> Não observância das recomendações 261 e 262 Audin/IFB.</p>
3009537	<p><b>Apoio ao Ensino:</b> a) Registrado no PIT do 1º semestre 23 horas, o que está acima do limite permitido, isto é, 12 horas;</p>	<p><b>Apoio ao Ensino:</b> Deve-se observar que no Apoio ao Ensino foi registrado a expressão “<i>disponível à coordenação</i>” com 16 horas por semana. Não foi apresentada comprovação dessas horas no RIT. Ademais, essa não é uma das atividades listadas no art. 10 Resolução nº005/2016/CS-IFB.</p> <p>O <i>campus</i> afirmou na resposta da solicitação de auditoria que orienta os docentes a complementar a carga horária usando a expressão “a <i>disposição do campus</i>” e outras parecidas que, como já foi apontado anteriormente, não há amparo no regulamento do IFB.</p> <p>A não conformidade do PIT com o regulamento interno deveria levar a não homologação e reformulação pelo docente.</p> <p><b>Conclusão 1:</b> desconformidade com o artigo 18 da Portaria nº17, de 11 de maio de 2016 do SETEC/MEC.</p>
	<p><b>1) Apoio ao Ensino:</b></p>	<p><b>Apoio ao Ensino:</b> Deve-se observar que no PIT do 1º semestre no Apoio ao Ensino foi registrado a expressão “A <i>disponível para atividade do IFB</i>” com 5 horas por semana e no RIT do 1º semestre foi registrado a expressão “<i>disponível para o campus</i>” com 10 horas por semana. O uso desse tipo de expressão também foi encontrado no PIT do 2º semestre com 9 horas de dedicação. Não foi apresentada comprovação dessas horas no RIT. Ademais, essa não é uma das atividades listadas no art. 10 Resolução nº005/2016/CS-IFB.</p>

2089191	<p>a) Registrado no PIT do 2° semestre 16 horas, o que está acima do limite permitido, isto é, 12 horas;</p> <p><b>2) PIEF:</b> Apresentar Despacho de Homologação da atividade listada abaixo para comprovar a aprovação da PRPI/PREX:</p> <p>a) capacitação: aluno especial de pós-graduação da UnB na disciplina "Metodologia de Pesquisa em artes visuais".</p>	<p>O <i>campus</i> afirmou na resposta da solicitação de auditoria que orienta os docentes a complementar a carga horária usando a expressão “a <i>disposição do campus</i>” e outras parecidas que, como já foi apontado anteriormente, não há amparo no regulamento do IFB.</p> <p><b>PIEF:</b> O docente deveria ter observado que no formulário padrão de PIT/RIT usado pelos docentes e que está no Apêndice I e II da Resolução n°005/2016/CS-IFB está escrito: “<i>OBS: deverão ser colocados no item PESQUISA, INOVAÇÃO, EXTENSÃO E/OU FORMAÇÃO CONTINUADA apenas os projetos aprovados pela PRPI, PREX e PRDI</i>”.</p> <p>Foi anexado ao processo Declaração de Ex Aluno Especial na Disciplina “Metodologia de Pesquisa em artes visuais” com aprovação. Não basta apresentar a comprovação da atividade listada no PIEF é preciso também que haja aprovação da PRPI e da PREX.</p> <p><b>Conclusão 1:</b> desconformidade com o artigo 18 da Portaria n° 17, de 11 de maio de 2016 do SETEC/MEC.</p> <p><b>Conclusão 2:</b> desconformidade com o Apêndice I e II da Resolução n°005/2016/CS-IFB</p> <p><b>Conclusão 3:</b> Não observância das recomendações 261 e 262 Audin/IFB</p>
1370680	<p><b>1) AULAS:</b> Quantidade de horas previstas para aulas está abaixo do mínimo permitido, isto é, menos de 8 horas;</p> <p><b>2) Apoio ao Ensino:</b></p> <p>a) Registrado no PIT do 1° semestre 9 horas e no do 2° semestre 8 horas, o que está acima do limite permitido, isto é, máximo corresponde 4 horas.</p>	<p><b>Aulas:</b> Não foi possível analisar a resposta do <i>campus</i> pois os PITs de 2019 não estavam disponíveis para visualização no site do IFB e assim confirmar a informação de que todos os docentes da área de informática estão com a carga horária ajustada conforme o que estabelece a Resolução n°005/2016/CS-IFB.</p> <p><b>2) Apoio ao Ensino:</b> A expressão “a <i>disposição da coordenação/campus</i>” não está no regulamento interno como atividade válida de Apoio ao Ensino. Deveria pelo menos comprovar no RIT a atividade exercida.</p>

### Quadro 30- *Campus* Estrutural

SIAPE	Inconsistência	Análise
		<p><b>APOIO AO ENSINO:</b> Reavaliou-se as anotações feitas nos PITs e Rits do docente de forma que foi possível fazer as seguintes considerações:</p> <p>-No PIT do 1° semestre de 2018 está registrado que das 22 horas de Apoio ao Ensino 14 foram registradas com a expressão “a <i>disposição da DREP</i>” e no PIT do 2° semestre das 10 horas de Apoio ao Ensino 2 horas foram registradas com a mesma expressão acima.</p> <p>Ocorre que não há amparo no regulamento da instituição para a</p>

1278264	<p><b>Apoio ao Ensino:</b> o máximo para AE é de 12 horas e está registrado no PIT 22 horas no PIT do 1º semestre e 10 horas no PIT do 2º semestre de 2018;</p> <p><b>PIEF:</b> Apresentar Despacho de Homologação dos projetos de pesquisa para comprovar que a atividade informada no processo abaixo foi aprovada pela PRPI/PREX:</p> <p>a) CT/INFRA 23510.012315.2018-82</p>	<p>expressão “a disposição da DREP”. As atividades que devem ser consideradas no Apoio ao Ensino estão relacionadas no art.10 Resolução nº 005/2016/CS-IFB</p> <p>-Ao tentar comprovar as horas registradas como Apoio ao Ensino no RIT do 1º semestre 2018 há a informação de processo nº23510.012304.2018-01 cadastrados em 27/07/2018 referente a Comissão de Revisão do PPC Jovem Aprendiz-Auxiliar de Manutenção Automotiva. Não foi possível avaliar a frequência do docente na atividade pois não foi encaminhado documento que comprove o vínculo do docente com a atividade. No RIT do 1º semestre, também, há o processo nº23510.012298.2018-83, cadastrado em 26/07/2018 referente à Comissão do Laboratório de Mecânica. Da mesma forma não foi possível verificar o vínculo da atividade com o servidor pois não foi encaminhado documento para avaliação da auditoria. No RIT do 2º semestre há o processo nº 23510.012288.2018-48 cadastrados em 24/07/2018 referente a Comissão de Elaboração PPC EMI Área Meio Ambiente. Não foi encaminhado documento que comprove a participação do docente na atividade. Assim como também não foram encaminhados documentos que comprove as atividades listadas como NAPNE, Reuniões, Colegiados.</p> <p><b>PIEF:</b> De acordo com o Despacho 10/2019-DDCT/PRPI/RIFB/IFB de 09/01/2019 o projeto não foi registrado no banco de dados da PRPI porque já existe registro dele em 2018. Também, não foi apresentado para análise da equipe de auditoria pedido de prorrogação aprovado em ata do colegiado.</p> <p>O certificado referente ao Trabalho Apresentado no I Simpósio em Metodologias Ativas na Educação foi realizado em 21/03/2019 a 23/03/2019 não serve para comprovar frequência em 2018.</p> <p><b>Conclusão 1:</b> desconformidade com o artigo 18 da Portaria nº 17, de 11 de maio de 2016 do SETEC/MEC.</p> <p><b>Conclusão 2:</b> desconformidade com art 5º e 6º da Resolução N°5/2016-CS-IFB</p>
1870044	<p><b>PIEF:</b> Apresentar Despacho de Homologação dos projetos de pesquisa para comprovar que as atividades informadas nos processos abaixo foram aprovadas pela PRPI/PREX:</p>	<p><b>PIEF:</b> Sem comprovação das atividades e sem fluxo de aprovação das mesmas não há como comprovar a frequência.</p> <p>O docente deveria ter observado que no formulário padrão de PIT/RIT usado pelos docentes e que está no Apêndice I e II da Resolução nº 005/2016/CS-IFB está escrito: “OBS: deverão ser colocados no item PESQUISA, INOVAÇÃO, EXTENSÃO E/OU FORMAÇÃO CONTINUADA apenas os projetos aprovados pela PRPI, PREX e PRDI”.</p> <p><b>Apoio ao Ensino:</b> Reavaliou-se as anotações feitas nos PITs e RITs do docente de forma que foi possível fazer as seguintes considerações:</p> <p>-No PIT do 1º semestre de 2018 está registrado que das 18,18 horas de Apoio ao Ensino sendo que 10 foram registradas com a expressão “a disposição da DREP” e 2,18 horas foram</p>

	<p>a) a disposição da coordenação de extensão e estágio.</p> <p><b>Apoio ao Ensino:</b> o máximo para AE é de 12 horas e está registrado no PIT 18,18 horas.</p>	<p>registradas como Ginastica Laboral.</p> <p>Ocorre que não há amparo no regulamento da instituição para a expressão “a disposição da DREP” e para Ginástica Laboral. As atividades que devem ser consideradas no Apoio ao Ensino estão relacionadas no art.10 Resolução nº 005/2016/CS-IFB</p> <p>Os RITs foram encaminhados para a equipe de auditoria sem comprovação das atividades (Reuniões, NAPNE...)</p> <p><b>Conclusão 1:</b> desconformidade com o artigo 18 da Portaria nº 17, de 11 de maio de 2016 do SETEC/MEC.</p> <p><b>Conclusão 2:</b> Desconformidade com art. 5º e 6º da Resolução nº 005/2016/CS-IFB</p>
--	--	---

### Quadro 31 - Campus Gama

SIAPE	Inconsistência	Análise
1871986	<p><b>PIEF:</b> Apresentar Despacho de Homologação dos projetos de pesquisa listados abaixo para comprovar a aprovação da PRPI/PREX:</p> <p>a) "CTINFRA" chamada nº 012/RIFB de 31/10/2016;</p> <p>b) FABIN edital nº 39/RIFB, de 01/11/2017.</p>	<p><b>PIEF:</b> Não foi apresentado para análise da equipe de auditoria documento que comprove que os projetos estão inseridos no banco de dados da PRPI/PREX.</p> <p>O docente deveria ter observado que no formulário padrão do PIT/RIT usado pelos docentes e que está no Apêndice I e II da Resolução nº 005/2016/CS-IFB está escrito: “OBS: deverão ser colocados no item PESQUISA, INOVAÇÃO, EXTENSÃO E/OU FORMAÇÃO CONTINUADA apenas os projetos aprovados pela PRPI, PREX e PRDI”.</p> <p><b>Conclusão 1:</b> desconformidade com o artigo 18 da Portaria nº 17, de 11 de maio de 2016 do SETEC/MEC;</p> <p><b>Conclusão 2:</b> desconformidade com o artigo 5º, 6º e 11 Resolução nº 005/2016/CS-IFB;</p> <p><b>Conclusão 3:</b> desconformidade com o Apêndice I e II da Resolução nº 005/2016/CS-IFB.</p>

### Quadro 32 - Campus Recanto das Emas

SIAPE	Inconsistência	Análise
1744768	<p><b>PIEF:</b> Apresentar Despacho de Homologação dos projetos de pesquisa listados abaixo para comprovar a aprovação da PRPI/PREX:</p> <p>a) Curso Logic Pro e Ableton Live;</p>	<p><b>PIEF:</b> A docente deveria ter observado que no formulário padrão de PIT/RIT usado pelos docentes e que está no Apêndice I e II da Resolução nº 005/2016/CS-IFB está escrito: “OBS: deverão ser colocados no item PESQUISA, INOVAÇÃO, EXTENSÃO E/OU FORMAÇÃO CONTINUADA apenas os projetos aprovados pela PRPI, PREX e PRDI”.</p> <p>Assim, não foi apresentado para análise da equipe de auditoria documento que comprove que o projeto está inserido no banco de dados da PRPI/PREX.</p> <p><b>Conclusão 1:</b> desconformidade com o artigo 18 da Portaria nº 17, de 11 de maio de 2016 do SETEC/MEC.</p> <p><b>Conclusão 2:</b> desconformidade com o Apêndice I e II da</p>

**CONSTATAÇÃO (286)*****PIT e RIT não entregues ou desrespeitando o limite de horas previsto na Resolução nº 05/2016-CS/IFB***

Esta equipe de auditoria constatou fragilidade nos mecanismos de controle quanto ao cumprimento das regras da Resolução nº 05/2016-CS/IFB, tendo em vista que durante um ou mais semestres se observou a existência de docentes que não apresentaram o PIT ou o RIT. Também há docentes que apresentaram PITs e RITs em desacordo com a resolução mencionada, em especial sem a comprovação no RIT das atividades listadas. Observou-se que no PIEF há atividade sem aprovação pela PRPI/PREX e ainda com atividades listadas no Apoio ao Ensino com a expressão “à disposição da Instituição “ ou “à disposição do *campus*”, sem comprovação de atividade no RIT. Destaca-se que no Apoio ao Ensino cabe apenas às atividades listadas no art.10 da Resolução N° 5/2016/CS-IFB .

Cabe a chefia imediata do docente observar o correto preenchimento do PIT e RIT e acompanhar a sua execução conforme determina o art. 3 parágrafo primeiro da Resolução N° 5/2016/CS-IFB. Alguns PIT e RIT estão preenchidos de forma equivocada como por exemplo, no PIEF, são listadas atividades que não foram aprovadas pela PRPI ou pela PREX, sendo que no formulário padrão de PIT/RIT usado pelos docentes e que está no Apêndice I e II da Resolução nº 005/2016/CS-IFB está escrito: “*OBS: deverão ser colocados no item PESQUISA, INOVAÇÃO, EXTENSÃO E/OU FORMAÇÃO CONTINUADA apenas os projetos aprovados pela PRPI, PREX e PRDI*”.

**RECOMENDAÇÃO (286)**

Recomenda-se aos *campi* Samambaia, Riacho Fundo, Brasília, São Sebastião, Estrutural, Gama e Recanto das Emas que:

- 1) Apresente solução para as pendências relacionadas aos PITs e RITs dos docentes abaixo relacionados que estão indicadas nas tabelas deste relatório ou;
- 2) Caso não seja possível solucionar as pendências indicadas neste relatório, devem ser tomadas medidas para responsabilização das chefias imediatas e aplicar o corte da remuneração dos docentes pelo tempo cuja frequência não tenha sido comprovada nos termos da Resolução nº 05/2016-CS/IFB.

*Campus* Samambaia (detalhe da inconsistência no quadro 25 do Relatório 13/2019): siapes 1748888, 1956603, 1662189, 3018114, 1956917, 2243785, 3008234 e 1832274.

*Campus* Riacho Fundo (detalhe da inconsistência no quadro 27 do Relatório 13/2019): siapes1582065, 1142408, 3008886 e 1957217.

*Campus* Brasília (detalhe da inconsistência no quadro 28 do Relatório 13/2019): siapes 1341102, 3006936, 1797470, 2894834 e 1876214.

*Campus* São Sebastião (detalhe da inconsistência no quadro 29 do Relatório 13/2019): siapes 1758699, 3009537, 2089191 e 1370680.

*Campus* Estrutural (detalhe da inconsistência no quadro 30 do Relatório 13/2019): siape 1278264

### CONSTATAÇÃO (287)

***Docentes com carga horária semanal de aulas menor que o determinado na Resolução N° 5/2016/CS-IFB e limete de horas para Apoio ao Ensino acima do permitido pelo regulamento interno.***

Constatou-se, de uma forma geral, que alguns docentes possuem carga horária destinada para aulas abaixo do determinado pelo regulamento interno. Assim, para compor a carga horária da semana exigida pelo regime (40 horas ou 20 horas), a única alternativa que usam é extrapolar o limite de horas em atividade de Apoio ao Ensino quando o docente não tem PIEF.

O regulamente interno determina que:

*“Art. 12 As horas relativas às atividades de Pesquisa, Inovação, Extensão e/ou Formação Continuada (PIEF), quando não forem alocadas, serão substituídas por Aulas (A) e/ou Atividades de Apoio ao ENSINO (AE), em atendimento às necessidades do IFB, de acordo com a Direção de Ensino, Pesquisa e Extensão.”*

No entanto, em nenhum caso houve substituição das horas relativas a PIEF por aulas. Houve sempre excesso de atividade de Apoio ao Ensino.

Destaca-se que a obrigação de distribuir carga horária ao docente é da Direção de Ensino, que deve atentar-se ao fato de que a atividade do docente, apesar de não ser só aulas, essa é a que deveria ser primeiramente preenchida.

Assim, é sensato que a Instituição tenha seus professores cumprindo com a carga horária semanal, **conforme necessidade e interesse da Instituição e, principalmente, respeitando os limites máximos e mínimos determinados no regulamento interno.**

### RECOMENDAÇÃO (287)

Recomenda-se à Direção de Ensino, de todos os *campi* do IFB, que comunique e oriente as coordenações para que realizem a distribuição da carga horária semanal dos docentes de forma a garantir que cada docente cumpra com pelo menos o mínimo de aulas por semana determinado no regulamento interno (Resolução nº 5/2016/CS-IFB atualizada pela Resolução nº 31/2019), respeitando inclusive, os limites máximos e mínimos de carga horária semanal de todas as atividades docentes e, caso haja descumprimento, sem justificativa baseada em normativos vigentes, a chefia imediata poderá ser responsabilizada.

#### **5.2.2 Fato 2: Publicação do RIT sem as comprovações de atividades**

Verificou-se que, de forma geral, os *campi* não estão publicando os RITs com as respectivas comprovações de atividades no site oficial do IFB. Neste sentido, vale salientar que o artigo 20 Portaria nº 17, de 11 de maio de 2016 determina que:

*“Semestralmente, a instituição deverá tornar público em seu sítio oficial os Plano Individuais de Trabalho, os Relatórios de Atividades Desenvolvidas, a totalização da carga horárias por grupo de atividade, bem como indicadores correlatos, por docente, por campus, e por instituição.”*

Ressalta-se que a Resolução nº 05/2016-CS/IFB estabelece que:

*‘Art. 2º O docente do IFB planeja e executa suas atividades orientado semestralmente pelo Plano*

*Individual de Trabalho – PIT (Apêndice I), contendo a distribuição da carga horária semanal, com possibilidade de ajustes durante o semestre, no qual constarão especificadamente as atividades de pesquisa, inovação, extensão e/ou formação continuada dentro do horário de funcionamento dos campi do IFB. A comprovação da execução das atividades docentes é feita pelo Relatório Individual de Trabalho – RIT (Apêndice II).*  
(...)" (Grifo nosso)

Assim, verifica-se que todas as atividades desenvolvidas pelo docente durante o semestre devem ser comprovadas pelo servidor no Relatório Individual de Trabalho- RIT. **O RIT sem as comprovações consiste em mera declaração do docente.**

#### DA SOLICITAÇÃO DE PRONUNCIAMENTO DA UNIDADE EXAMINADA

Para evitar eventuais equívocos, a Auditoria Interna, por meio das SAs nº 103 a 112/2019-Audin/IFB, solicitou manifestação da área auditada acerca da inconsistência acima apresentada da seguinte forma:

*"O Campus torna públicos semestralmente no seu sítio oficial do IFB os Planos e Relatórios Individuais de Trabalho, bem como a totalização das cargas horárias por grupos de atividades e indicadores correlatos, por docente, por campus e por instituição?"*

#### MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE EXAMINADA

##### **Campus Samambaia**

Por meio de justificativa no processo o *campus* informou que:

*"Parcialmente, porque é demandado ao campus apenas a publicização dos PITs e RITs dos docentes por semestre, horário dos cursos e outras, mas os indicadores correlatos são feitos pela reitoria e publicizado no portal IFB em Números."*

##### **Campus Planaltina**

Não apresentou resposta para esse item da solicitação da auditoria.

##### **Campus Ceilândia**

Não apresentou resposta para esse item da solicitação da auditoria.

##### **Campus Riacho Fundo**

O *campus* respondeu o item da solicitação de auditoria por meio do MEMORANDO 35/2019 - CGEN/DREP/DGRF/RIFB/IFB da seguinte forma:

*"Os PITs e RITs são publicados no sítio do IFB. O cômputo das cargas horárias por grupos de atividades de docentes do campus pode ser realizado acessando os PITs e RITs individualmente."*

##### **Campus Brasília**

O *campus* respondeu o item da solicitação de auditoria por meio do Despacho 18/2019 - CGEN/DREN/DGBR/RIFB/IFB da seguinte forma:

*"O Campus faz a publicação, em sua página no site do IFB dos PITs e dos RITs que são homologados dos seus docentes. Quanto a "totalização das cargas horárias por grupos de atividades e indicadores correlatos, por docente, por campus e por instituição" o campus Brasília*

*nos semestres anteriores não publicizava essas informações. Estamos nos apropriando da demanda e preparando as informações para divulgar.”*

### **Campus São Sebastião**

Não apresentou resposta para esse item da solicitação da auditoria.

### **Campus Estrutural**

O *campus* respondeu o item da solicitação de auditoria por meio do MEMORANDO 63/2019 - DREP/DGES/RIFB/IFB da seguinte forma:

*“Sim. Semestralmente enviamos a DICOM os PIT e os RIT de todos os docentes do campus, inclusive dos docentes sorteados.”*

### **Campus Gama**

O *campus* respondeu o item da solicitação de auditoria por meio do MEMORANDO 91/2019 - CGEN/DREP/DGGA/RIFB/IFB com a seguinte informação:

*“O campus torna público o Plano Individual de Trabalho (PIT), de acordo com Artigo 2º (parágrafo 1º) da resolução nº05/2016 e a partir do Memorando Circular nº2/2019 - PREN/RIFB/IFB os Relatórios Internos de Trabalho (RIT) também foram publicizados, conforme Memorando 12/2019 - DREP/DGGA/RIFB/IFB. ”*

### **Campus Recanto das Emas**

O *campus* respondeu o item da solicitação de auditoria por meio do MEMORANDO 60/2019 - CGEN/DREP/DGRE/RIFB/IFB da seguinte forma:

*“Sim, os documentos dos docentes podem ser observados no link: <https://www.ifb.edu.br/recantodasemas/atividade-docente>.”*

### **Campus Taguatinga**

O *campus* respondeu o item da solicitação de auditoria por meio do MEMORANDO 32/2019 - DGTG/RIFB/IFB:

*“Sim, o campus publica a íntegra dos PIT e RIT conforme modelos da Resolução Nº 005/2016/CS-IFB (<https://www.ifb.edu.br/taguatinga/atividade-docente>). Segue anexo de exemplo de publicação do RIT.”*

## **ANÁLISE DO CONTROLE INTERNO**

### **Campus Samambaia, Planaltina, Ceilândia, Riacho Fundo, Brasília, São Sebastião, Estrutural, Gama, Recanto das Emas, Taguatinga**

Verificou-se, de forma geral, que no site do IFB estão inseridos os PIT/RIT homologados. Em muitos documentos publicados não há assinaturas.

Observou-se, também, que somente o *campus* Recanto das Emas tem publicado no site do IFB os RITS



de 2018 com as comprovações das atividades exercidas pelos docentes. Esses RITs com as comprovações variam de no mínimo 6 e no máximo 60 páginas.

Os *campi* informaram que o tamanho do arquivo dos RITs dificulta a publicação do documento com todas as comprovações das atividades dos docentes. Para exemplificar, segue abaixo a manifestação do *campus* Planaltina:

*"MEMORANDO 91/2019 - CGEN/DREP/DGPL/RIFB/IFB*

*(...) os RIT's não estavam sendo publicados em razão do tamanho dos arquivos e que, na ocasião, o campus Planaltina, juntamente com outros campis da instituição, estava buscando uma solução para esta demanda. Ressalto que a digitalização em PDF não permite acessibilidade ao documento.*

*3. Informo que a nova gestão do campus está trabalhando na publicação dos PIT e RIT (2019) por meio de planilhas on-line no aplicativo GOOGLE DRIVE, visto que o tamanho do arquivo fica consideravelmente menor."*

Destaca-se que o IFB dispõe do sistema SUAP onde poderá ser inserido o modelo eletrônico de PIT/RIT de forma que será possível:

1. Facilitar entrega de PIT/RIT dentro do prazo e com todas as assinaturas eletrônicas necessárias.
2. Inserir as comprovações das atividades;
3. Encaminhar RIT, dentro do prazo do regulamento interno;

O uso do SUAP vai agilizar o fluxo de homologação e o acompanhamento da execução do PIT pela chefia imediata durante o semestre. Assim como, a apresentação do RIT e a sua homologação ficarão mais rápidas, e a inserção de documentos poderá ocorrer a qualquer tempo durante o semestre. Ou seja, será realizado um controle mais satisfatório da frequência e da execução das atividades docentes.

O processo eletrônico de PIT e RIT segue o fluxo abaixo, apresentado pela servidora SIAPE 1666232:

*"O nome do tipo de Processo é "Pessoal: Frequência de professor - Plano Individual de Trabalho e Relatório Individual de Trabalho - PIT e RIT" e os modelos de documentos são "Plano Individual de Trabalho - PIT (docentes)" e "Relatório Individual de Trabalho - RIT (docentes)", ambos atrelados ao tipo de documento "Formulário".*

*O docente deverá preencher e assinar o documento, solicitar a assinatura dos demais responsáveis, criar o processo via Requerimento, anexar o formulário ao processo e tramitá-lo à área responsável."*

Foi informado também que foi solicitado à DTIC que insira o tutorial de abertura de processo no menu inicial do SUAP.

Dessa forma, considerando que os arquivos para publicação são extensos, tornando difícil a sua publicação no site. Considerando também que o art. 20 da Portaria N° 17, de 11 de maio de 2016 da SETEC/MEC exige que semestralmente a instituição torne público, em sítio oficial, os PITs e RITs. Considerando ainda que a publicação desses documentos garantem a transparência das atividades exercidas pelos docentes e a possibilidade de acompanhamento dessas atividades pelos alunos e pela comunidade.

Então, deve-se continuar publicando, no sítio oficial do IFB, o PIT/RIT. O RIT poderá ser publicado sem as comprovações de atividades, **desde que, seja informado no PIT/RIT o número do processo eletrônico onde estão inseridos os documentos de forma que qualquer servidor (técnico ou docente) do IFB possa acessar essas informações e fornece-las ao público a qualquer tempo.**

### CONSTATAÇÃO (288)

#### ***Publicação de RIT sem comprovações das atividades no site do IFB.***

Constatou-se que os RITs estão sendo inseridos no sítio oficial do IFB sem a comprovação das atividades exercidas pelos docentes.

Constatou-se também que é possível usar processo eletrônico para encaminhar PIT/RIT com as comprovações de atividades.

### RECOMENDAÇÃO (288)

Recomenda-se à Direção de Ensino, de todos os *campi* do IFB:

- 1) divulguem o tutorial de abertura de processo eletrônico onde deverão ser inseridos o PIT e o RIT;
- 2) que comunique e oriente as coordenações a receberem Plano Individual de Trabalho e os Relatórios Individuais de Trabalho com as comprovações de atividades exercidas por meio de Processo Eletrônico;
- 3) que orientem os docentes a inserir no PIT/RIT o número do processo eletrônico.

## 6. MANIFESTAÇÃO DAS ÁREAS SOBRE A PRÉVIA DO RELATÓRIO

A prévia do relatório foi encaminhada por e-mail para todas as áreas auditadas com prazo de 5 dias para manifestação e também foi realizada reunião para apresentação da prévia do relatório e solucionar, em conjunto, as dúvidas e pontos divergentes.

A reunião ocorreu em 06/11/2019 na sala 207 do Prédio Administrativo do *campus* Brasília. Apenas o *campus* São Sebastião compareceu à reunião para esclarecer pontos específicos da prévia do relatório.

### ***Campus Planaltina***

A equipe de auditoria ao analisar o PIT/RIT dos docentes sorteados encontrou a seguinte situação:

Siape	Inconsistência	Análise
1667974	<b>1) PIT/RIT:</b> PIT/RIT sem assinaturas, RIT sem data e não está publicado no sítio oficial do IFB; <b>2) PIEF:</b> Apresentar Despacho de Homologação dos projetos de pesquisa listados abaixo para	<b>1) PIT/RIT:</b> foi apresentado documentos assinados e com data antes da confecção do relatório. No entanto, observou-se que, os RITs não estavam acompanhados das comprovações das atividades executadas. <b>2) PIEF:</b> não há como fazer análise específica, pois no RIT não há comprovação do andamento e resultados da atividade. <b>Conclusão 1:</b> Desconformidade com o art. 18 da Portaria nº 17, de maio de 2016 do SETEC/MEC.

comprovar a aprovação da PRPI/PREX:	<b>Conclusão 2:</b> Desconformidade com art.5º e da Resolução nº 005/2016/CS-IFB.
a)"Edital nº 44 PREX de 07 de novembro de 2017/Coordenação do Projeto Agrobrasil 2019	

O *campus* Planaltina, por e-mail, apresentou considerações sobre o PIT/RIT da docente SIAPE 1667974 a serem avaliadas pela equipe de auditoria. No e-mail foram listados links e portarias que comprovam a atividade do docente. Assim, constatou-se que não há impropriedades relevantes no PIT/RIT da docente em questão. Orienta-se que sempre seja apresentado o RIT com as comprovações das atividades desenvolvidas no semestre. Ocorre que o RIT sem as comprovações é apenas uma mera declaração sem utilidade para comprovar atividade ou frequência de docente.

### **Campus Taguatinga**

A equipe de auditoria ao analisar o PIT/RIT dos docentes sorteados encontrou a seguinte situação:

<b>SIAPE</b>	<b>Inconsistência</b>	<b>Análise</b>
3010400	<p><b>PIEF:</b> Apresentar Despacho de Homologação do projeto de pesquisa listado abaixo para comprovar a aprovação da PRPI/PREX:</p> <p>a) Curso de Doutorado em Teoria dos Números -UnB.</p>	<p><b>PIEF:</b> A docente deveria ter observado que no formulário padrão do PIT/RIT usado pelos docentes e que está no Apêndice I e II da Resolução nº 005/2016/CS-IFB está escrito: <i>"OBS: deverão ser colocados no item PESQUISA, INOVAÇÃO, EXTENSÃO E/OU FORMAÇÃO CONTINUADA apenas os projetos aprovados pela PRPI, PREX e PRDI"</i>.</p> <p>Nos RITs da docente há: histórico escolar e declaração de aluno regular da UnB. No entanto extrapola a função da auditoria validar uma atividade como PIEF.</p> <p>Assim, não foi apresentado para análise da equipe de auditoria documento que comprove que o projeto listado pela docente está inserido no banco de dados da PRPI/PREX.</p>
1554096	<p><b>PIEF:</b> Apresentar Despacho de Homologação do projeto de pesquisa listado abaixo para comprovar a aprovação da PRPI/PREX:</p> <p>a) Desenvolvimento de</p>	<p><b>PIEF:</b> Foi apresentado para análise da auditoria:</p> <p>1) cópia da capa do processo físico nº 23162.007113.2018-16 cadastrados no SUAP em 12/04/2018 e;</p> <p>2) a solicitação do docente para que a coordenação cadastre um projeto cujo título não foi exposto no documento apresentado.</p> <p>Somente com essas informações não é possível atestar que houve a aprovação do projeto indicado pelo servidor pela PRPI/PREX.</p>

	algoritmo de deconvolução do domínio do tempo para cálculo da Função do Receptor.	<p><b>Conclusão 1:</b> desconformidade com o artigo 18 da Portaria n° 17, de 11 de maio de 2016 do SETEC/MEC.</p> <p><b>Conclusão 2:</b> desconformidade com o Apêndice I e II da Resolução n° 005/2016/CS-IFB.</p>
1968241	<p><b>PIEF:</b> Apresentar Despacho de Homologação do projeto de pesquisa listados abaixo para comprovar a aprovação da PRPI/PREX:</p> <p>a) Mestrado.</p>	<p><b>PIEF:</b> O docente deveria ter observado que no formulário padrão de PIT/RIT usado pelos docentes e que está no Apêndice I e II da Resolução n° 005/2016/CS-IFB está escrito: “OBS: deverão ser colocados no item PESQUISA, INOVAÇÃO, EXTENSÃO E/OU FORMAÇÃO CONTINUADA apenas os projetos aprovados pela PRPI, PREX e PRDI”.</p> <p>Nos RITs do docente há: histórico escolar e declaração de ex aluno da UnB (aluno especial) tendo cursado disciplinas com aprovação em 2018. No entanto, extrapola a função da auditoria validar uma atividade como PIEF.</p> <p>Assim, não foi apresentado para análise da equipe de auditoria documento que comprove que o projeto listado pela docente está inserido no banco de dados da PRPI/PREX.</p>

O *campus* Taguatinga, por e-mail, apresentou as seguintes considerações sobre a situação acima apresentada na prévia do relatório:

**Docente siape 3010400:** Vale destacar que de acordo com a Resolução Nº 005/2016/CS-IFB, PIEF significa Pesquisa, Inovação, Extensão e Formação Continuada (art. 11), dessa forma, na avaliação do PIT/RIT não foi considerado que está previsto no § 3º e seus Incisos do art. 11 da Resolução Nº 005/2016/CS-IFB (imagem abaixo). No caso da docente ela esteve matriculada com curso de Formação Continuada no período avaliado.

Com relação a observação constante no modelo de RIT, ela faz referência quando o docente executa PIEF como projetos e não como formação continuada. Não há regulamento no IFB que prevê o registro de Formação Continuada.

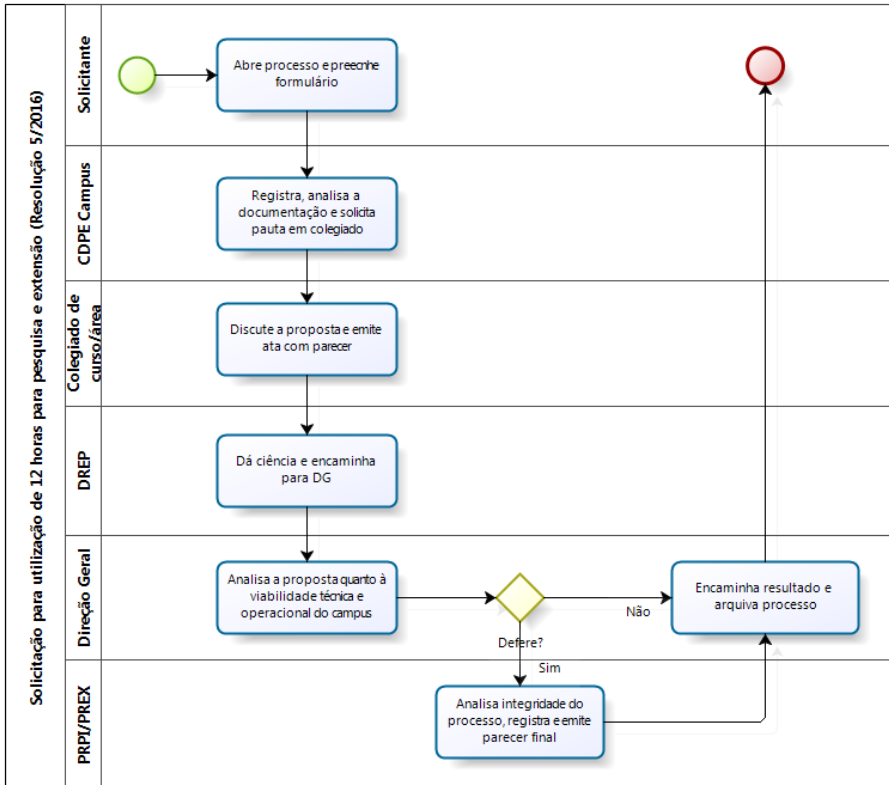
**Docente siape 1554096:** Houve um erro na digitalização do processo. Segue anexo processo completo, o registro do projeto encontra-se na página 11.

**Docente siape 1968241:** Vale destacar que de acordo com a Resolução Nº 005/2016/CS-IFB, PIEF significa Pesquisa, Inovação, Extensão e Formação Continuada (art. 11), dessa forma, na avaliação do PIT/RIT não foi considerado que está previsto no § 3º e seus Incisos do art. 11 da Resolução Nº 005/2016/CS-IFB (imagem abaixo). No caso do docente ele esteve matriculado como aluno especial em curso de Formação Continuada no período avaliado.

Com relação a observação constante no modelo de RIT, ela faz referência quando o docente executa PIEF como projetos e não como formação continuada. Não há regulamento no IFB que

Em relação ao fluxo de aprovação de uma atividade como PIEF, considera que no Apêndice II da Resolução N° 005/2016/CS-IFB está claro que: “deverão ser colocados no item PESQUISA, INOVAÇÃO, EXTENSÃO E/OU FORMAÇÃO CONTINUADA apenas os projetos aprovados pela PRPI, PREX E PRDI.”

Essa equipe de auditoria esclarece que a avaliação do PIT/RIT de 2018 foi realizada ainda sob a vigência da Resolução N° 005/2016/CS-IFB. E com a intenção de não deixar dúvidas foi feita consulta a PRPI sobre o fluxo de aprovação de projetos. A PRPI informou que em conformidade com a referida resolução, existe um fluxo de aprovação de projetos onde no final há o registro do projeto na PRPI (fluxo abaixo).



Ressalta-se que Resolução N° 005/2016/CS-IFB foi revogada pela Resolução n° 31/2019/RIFB (alterada pela Resolução n° 33/2019/RIFB) de forma que o fluxo sofreu alterações compatíveis com a nova resolução. Orienta-se o *campus* a adaptar-se as mudanças advindas das novas resoluções.

Em relação ao docente siape 1554096 não há inconsistência em relação ao PIT/RIT de 2018. Foi apresentado documento que comprova o registro do projeto na PRPI/PREX.

## 7. VALORES

Não foram avaliados valores na presente auditoria, mas procedimentos previstos em normativos.

## 8. CONCLUSÃO

O final da presente auditoria permitiu concluir a existência de fragilidade nos controles internos referentes à homologação dos Planos e Relatórios Individuais de Trabalho, constatando-se que nem todos os normativos vigentes foram atendidos e respeitados. Os *campi* do IFB e suas Direções de Ensino, Pesquisa e Extensão, por sua vez, devem criar mecanismos que visem garantir um controle satisfatório, bem como que mitiguem as fragilidades encontradas na homologação dos PITs e RITs.

Foram realizadas recomendações visando uma melhoria nos controles internos relativos à publicação dos PITs e RITs, bem como à sua homologação e à responsabilização de servidores que não cumpram suas obrigações funcionais atinentes à entrega dos documentos e comprovação das atividades realizadas durante o semestre, de acordo com a Resolução nº 05/2016-CS/IFB.

A Auditoria Interna deste Instituto entende a dificuldade dos gestores em manter um controle efetivo do referido processo, tendo em vista o número reduzido de servidores nas coordenações que precisam dar conta de um elevado número de docentes. No entanto, acredita-se que, com o aprimoramento dos procedimentos e a adoção de um controle preventivo, os *campi* reduzirão significativamente as vulnerabilidades encontradas pela equipe de auditoria.

Ressalta-se que a homologação dos Planos e Relatórios individuais de Trabalho é extremamente relevante, pois se trata de atividade de controle da frequência dos servidores que trabalham diretamente na atividade-fim do Instituto Federal de Brasília, cujos resultados insatisfatórios podem impactar negativamente o cumprimento das metas institucionais e a qualidade dos serviços prestados à sociedade.

Dessa forma, os trabalhos desta auditoria visaram identificar a ocorrência de impropriedades nas rotinas pertinentes à área, visando corrigi-las e evitar a sua reincidência.

Por fim, esta Auditoria Interna agradece a atenção dos gestores que receberam prontamente a equipe de auditoria e solicita que o Plano de Providências Permanente(PPP)/Audin seja atualizado, no interstício máximo de 90 (noventa) dias, informando sobre implementação ou não das referidas recomendações.

Brasília, 19 de novembro de 2019.

Atenciosamente,

**Patrícia Maciel da Silva**

Auditora Interna/IFB

*Assinado eletronicamente*

**Sarah Lopes Pinto**

Auditora Interna/IFB

*Assinado eletronicamente*

De acordo com o presente Relatório de Auditoria.

Encaminhe-se à Senhora Reitora do IFB para ciência, conhecimento e demais providências.

*Assinado eletronicamente*

**Carla Regina Klein**

Auditora Chefe

*Assinado eletronicamente*

**Luciana Miyoko Massukado**

## Reitora/Presidente do Conselho Superior

Documento assinado eletronicamente por:

- **Luciana Miyoko Massukado, REITOR - CD1 - RIFB**, em 19/11/2019 16:18:47.
- **Carla Regina Klein, AUDITOR CHEFE - CD4 - AUDIN**, em 19/11/2019 12:02:36.
- **Sarah Lopes Pinto, AUDITOR**, em 19/11/2019 12:00:01.
- **Patricia Maciel da Silva, AUDITOR**, em 19/11/2019 11:55:20.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 19/11/2019. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

**Código Verificador:** 70882

**Código de Autenticação:** 5baf7a7788



Reitoria  
Setor de Autarquias Sul, Quadra 02, Lote n° 03, Edifício  
Siderbrás., Asa Sul, BRASILIA / DF, CEP 70.070-906  
(61) 2103-2154